

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9ª DA REPUBLICA — N. 182

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 7 DE JULHO DE 1897

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Congresso Nacional.

Decreto n. 2.538, que approva o regulamento para a cobrança de imposto a sociedades sportivas.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 5 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 22 e 25 do mez findo e de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Additamento ao expediente de 2 e 3 do corrente, das Directorias da Instrução e da Justiça — Expediente de 5 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior, Instrução, Contabilidade e Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 6 do corrente — Expediente de 2 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 5 do corrente, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 6 do corrente — Expediente de 28 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Expediente de 2 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 3, 5 e 6 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Requerimento despachado, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 6 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Expediente de 5 e 6 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PERFITORIA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica e de Obras Viação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega de Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do Banco de Credito Movel.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

No dia 4 do corrente o coronel Serra Martins, commandando uma brigada, partiu de Canudos em direcção a Monte Santo para proteger, de combinação com o coronel Medeiros, a marcha do comboio de munições e viveres.

Depois de repellir algumas partidas de fanaticos que o hostilizaram na estrada, acampou a meio caminho e fez seguir para Monte Santo um contingente, que foi portador de varios telegrammas, entre os quaes o que vae abaixo publicado.

O coronel Medeiros, que ministrou estas informações, diz, em telegramma de hontem, expedido de Monte Santo, que pretende regressar hoje, 7, para Canudos, conduzindo os viveres e as munições.

O telegramma a que nos referimos é o seguinte:

« Ao Sr. Ajudante-General — A segunda columna bateu-se desde 25 e a primeira desde 27, mas a 28, depois de renhidos combates, occupamos o alto da Favella, de onde bombardeamos Canudos.

Força muito animada, apesar dos grandes sacrificios.

Breve teremos victoria.

Viva a Republica. — General Arthur Oscar. »

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tendo em consideração o que ponderou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, na exposição junta, relativamente à necessidade da concessão de creditos supplementares, na importancia de duzentos setenta e quatro contos oitocentos e dous mil cento e dezanove réis (274.802\$119), ás diversas verbas do orçamento do exercicio de 1897, constantes da relação annexa, cabe-me a honra de submeter a vosso esclarecido criterio este assumpto, afim de que vos digneis de resolver a tal respeito.

Capital Federal, 5 de julho de 1897.— *Prudente J. de Moraes Barros*, Presidente da Republica.

Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil— A lei n. 429 de 10 de dezembro do anno passado, que fixou no art. 2ª a despeza do ministerio a meu cargo, para o exercicio de 1897, reproduziu na verba—Policia do Districto Federal—o mesmo equivoco que se deu no de 1896, isto é, ter votado um credito menor do que aquelle que devia ser, de conformidade com as emendas determinadas pela mesma lei, como passo a expor.

Para a despeza total desta verba foi contemplada no projecto de orçamento a quantia de 5.820:815\$000.

A citada lei supprimiu a consignação de 40:000\$ na rubrica—Delegacias policiaes—para pessoal de policia reservada e manteve no material da brigada as quantias votadas no exercicio de 1896, para diversas consignações, dando a differença para menos de 16:000\$, que, somma-la aos 40:000\$, acima referidos, resulta uma diminuição total de 56:000\$000.

Abatida, pois, esta quantia da que foi proposta, na importancia de 5.820:815\$, fica reduzido o credito a 5.764:815\$; mas, como a despeza é feita metade por conta da União, segue-se que o Congresso Nacional deveria ter votado a quantia do 2.882:407\$500, metade da de 5.764:815\$ e não a de 2.851:407\$500, como fez, isto é, menos 28:000\$, cujo supprimento se torna necessario solicitar para integralização da referida verba.

Além do equivoco apontado deu-se tambem outro, que, embora com sacrificio dos serviços attinentes à verba que lhe corresponde, obviou-se do melhor modo que foi possivel, por occasião da distribuição dos creditos ao Tribunal de Contas.

Alludo à verba—Obras—para a qual a dita lei votou no n. 40 o credito total sómente da importancia de 255:000\$, quando, observadas as alterações alli indicadas, devia ter sido do 325:000\$, que é exactamente a somma de 200:000\$ a que ficava reduzida a consignação para conservação, accrescimos e reparos, etc., reunida a 25:000\$ pedidos e concedidos para obras da Faculdade da Bahia e mais 100:000\$ com que foram dotadas as da Faculdade de Direito do Recife.

Uma vez, porém, que a lei votou unicamente 255:000\$ e mandava, entretanto, abater 70:000\$ do total da verba, só restou o alvitre, que foi adoptado, de tirar essa quantia (70:000\$), proporcionalmente, das mencionadas consignações, ficando estas, consequentemente, assim: a 1ª com 156:923\$776, em vez de 200:000\$; a 2ª com 19:615\$385, em lugar de 25:000\$, e a 3ª com 78:461\$539, em vez de 100:000\$000.

Deste facto e, sobretudo da reconhecida escispez de tal verba decorrem as difficuldades com que ha lutado este ministerio para attender ás justas reclamações dos directores de algumas repartições, cujos edificios, proprios nacionaes, demandam despezas com ligeiros reparos de segurança e outros de mero assolo, que não tem si lo possivel executar.

Tratarei unicamente dos que terão de ser effectuados dentro do actual exercicio, para os quaes, indicados sob o titulo de « autorizadas » na demonstração junta, n. 1, de on le constam igualmente to las as despezas já feitas por conta da diminuta consignação da verba—Obras—votada no corrente exercicio para conservação, accrescimos e reparos de edificios, proprios nacionaes ou particulares, ao serviço deste ministerio, se torna no escuro o credito supplementar de 22:638\$775, em que importa a *debit* previsto na referida consignação.

Por outro lado, previdec-me da oportunidade que se me offerece, permitti que, em relação ao mesmo orçamento de 1897, enumere mais algumas verbas cujos creditos, tendo si lo defi-

cientemente votados, precisam tambem de ser suppridos com creditos supplementares; taes são:

N. 14—Policia do Districto Federal—O serviço com a condução de cadaveres, enfermos e alienados, que era feito por contracto mediante a quantia de 3:800\$, imporia actualmente em 5:500\$ mensaes, visto ter o ex-contractante, que continúa a fazer sem contracto o dito serviço, elevado o preço deste.

Dahi, pois, a necessidade de um credito de 2:400\$000.

N. 17—Guarda Nacional—As despesas que correm por esta verba estão estimadas, como se vê da demonstração inclusa, sob n. 2, em 43:096\$872, sendo o credito para ella votado apenas de 25:000\$, se faz necessario o augmento de 18:096\$872.

N. 21—Faculdade de Direito do Recife—Na proposta de orçamento do exercicio de 1897 foi incluida nesta verba a quantia de 8:000\$ para premios aos membros do magisterio, de accordo com o codigo do ensino superior, decretos n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, art. 39, e 230, de 7 de dezembro de 1894.

Contando com essa quantia, o meu antecessor Dr. Gonçalves Ferreira, por despacho de 22 de agosto de 1896, concedeu ao Dr. Clovis Bevilacqua, lente cathedratico da Faculdade do Recife, a de 4:000\$ como premio pela importante obra *Direito de Familia*, que fora pela congregação considerada de alto merito e de grandes vantagens para o progresso do ensino e da sciencia; determinando, porém, que o pagamento se effectuaria no proximo exercicio (1897), visto que a verba do de 1896, destinada a taes premios estava quasi esgotada.

Para que possa, portanto, ser cumprida esta decisão, honrando-se assim a palavra do Governo, é de mister que o Congresso conceda para tal fim á referida verba o supprimento de credito da mencionada quantia de 4:000\$000.

N. 29 — Gymnasio Nacional — Externato — A diminuta quantia de 10:000\$, consignada nesta verba para despesas imprescindiveis com os exames geraes de preparatorios, inclusive, como dispõe a lei, o pagamento mensal do pessoal indispensavel ao mesmo serviço, na razão de 2:400\$ ao director, 1:800\$ ao vice-director, 1:200\$ ao secretario, 600\$ ao escrivão e 600\$ a um inspector servindo de amanuense, foi de todo insufficiente, pois que, conforme vereis da demonstração junta, sob n. 3, só a despeza, na importancia de 6:600, que se faz com este pessoal, absorve mais de metade da dita quantia. Verificada a insufficiencia logo no começo do exercicio, expedi, a 29 de janeiro, um aviso ao director do externato para que proseguisse com os exames que por tal motivo haviam sido suspensos, visto que o Governo opportunamente providenciaria sobre o supprimento de credito que fosse necessario. Disto resultou ficar por pagar parte das despesas feitas, e julgando, outrossim, conveniente mandar proceder este anno a uma segunda época de exames, de que trata o § 1º das instrucções approvadas pelo decreto n. 2 172, de 21 de novembro de 1895, torna se preciso que o Governo seja habilitado para isso com o credito de 14:071\$100, constante da dita demonstração.

Igualmente para consignação desta verba, destinada á gratificação a lentes supplementares, é preciso o augmento de credito de 6:600\$, porquanto pelo crescido numero de alumnos nas diversas aulas do externato, o director, de accordo com o art. 78 do regulamento teve necessidade de dividilas, designando nove pessoas idoneas estranhas ao corpo docente, para regerem as aulas supplementares, pela impossibilidade de encarregarem se estas a membros do respectivo corpo docente.

Dahi resultou que, percebendo aquelles a gratificação mensal de 200\$, sobre a despeza, durante os nove mezes do anno lectivo, a 16:200\$, e sendo a consignação de 9:000\$, dá-se a differença de 7:200\$000.

Mas, como alguns dolles foram designados em abril e, portanto, só percebem oito mezes de vencimentos, basta, por isso, o indicado augmento de credito de 6:600\$000.

N. 32 — Instituto Benjamin Constant — O director, em officio n. 69, de 19 de maio findo, pede que seja elevada de 35:000\$ a 45:000\$ a consignação — Alimentação — allegando que a carne fresca, que durante o anno passado custava 689 reis o kilo, está sendo fornecida actualmente por 999 reis, preço da proposta mais barata que se apresentou.

E' pois necessario o augmento de credito de 10:000\$000.

N. 39 — Corpo de bombeiros — A respeito da insufficiencia do credito votado para esta verba, o coronel commandante do corpo de bombeiros dirigiu-me o officio n. 111, de 18 de maio findo, justificando minuciosamente com a demonstração que enviou e acha-se junta, sob n. 4, a necessidade do credito supplementar de 150:995\$372, sendo para o pessoal 82:225\$372, proveniente da differença para mais na etapa de 34 officiaes e 592 praças de pret, na importancia de 73:027\$372 e 9:198\$ para pagamento da 5ª parte do soldo ás praças que terminaram o seu tempo e requereram novos engagements, nos termos do art. 7º do regulamento; 14:080\$ para remonta de animaes; 4:090\$ de differença para mais nas gratificações abonadas a oito officiaes para alugueis de predios, de conformidade com o art. 111 do regulamento; e 50:000\$ para a reconstrução das linhas telegraphicas dos avisadores de incendio.

Tenho, pois, a honra de submeter ao vosso criterio a presente exposição, pela qual se evidencia a necessidade de solicitar-se do Congresso Nacional o credito total de 274:802\$410, em que importam os augmentos ás diversas verbas do orçamento de 1897, de conformidade com o referido resultado sob n. 5.

Capital Federal, 4 de julho de 1897. — Amaro Cavalcanti

Demonstração das despesas pagas e autorizadas por conta da verba—Obras—do exercicio de 1897

Pagas

Vencimento do engenheiro encarregado das obras deste ministerio e do ajudante, de janeiro a 31 de maio..... 7:500\$000

Palacio Itamaraty

Trabalhos de pintura..... 300\$000
Folha do pessoal encarregado da guarda..... 234\$000 534\$000

Senado

Diversas obras..... 12:109\$750

Secretaria de Estado

Diversos trabalhos realizados, inclusive pintura e collocação do um apparelho telephonic..... 1:565\$100

Archivo Publico

Concertos no telhado e na claraboia do edificio.. 365\$000

Assistencia a Alienados

Folha dos operarios em serviço nas obras do edificio da praia da Saudade n. 20, destinado á Inspectoria Geral, e diversos fornecimentos... 6:976\$610

Bibliotheca Nacional

Re-construção e collocação da chaminé da uzina da luz electrica..... 483\$000

Instituto Nacional de Musica

Concertos e reparos no madeiramento e aquisição do apparelho de gaz..... 7:235\$000

Museu Nacional

Folha de operarios, em março.... 235\$400
Fornecimentos de materiaes e trabalhos de bombeiro..... 2:806\$610
Remoção de diversos materiaes, existentes no edificio para o deposito das obras, inclusive a folha do pessoal empregado na fiscalização desse serviço..... 1:449\$800 4:491\$810

Instituto Benjamin Constant

Concertos na chaminé do grande fogão e na parte do telhado que cobre a cozinha..... 266\$600

Escola Nacional de Bellas Artes

Concertos das claraboias do edificio e pintura do telhado..... 528\$000

Casa de Detenção

Folha dos operarios em serviço nas obras, de janeiro a março.. 2:171\$300
Fornecimento de materiaes e trabalhos executados..... 33:158\$929 35:330\$229

Repartição da Policia

Concertos executados pela Companhia City Improvements..... 900\$400

Estações policiaes

Obras realizadas :
Na 1ª estação..... 150\$000
Na 11ª » 2:717\$062
Na 15ª » 390\$000 3:257\$062

Lazareto da Ilha Grande

Fornecimentos diversos e trabalhos de apparelhos telephonicos.... 1:5\$000
Trabalhos realizados no hospital de variolosos..... 402\$380 577\$380

Hospital de Santa Isabel

Construção do prolongamento da ponte..... 5:000\$000
Concertos no encanamento da agua e outras obras urgentes..... 4:506\$170 9:506\$170

Laboratorio de Bacteriologia

Trabalhos realizados no edificio, em janeiro e fevereiro..... 587\$660

Escritorio das obras

Folha dos vencimentos dos empregados, de janeiro a abril..... 2:200\$000
 Fornecimento de objectos de expediente, fechaduras, etc..... 250\$800 2:450\$800

Fornecimento de moveis e reparos feitos no Gabinete do procurador geral da Republica..... 1:691\$000

Folha do pessoal encarregado da vigilancia e conservação dos materiaes existentes nos edificios: Da Escola de Minas em Barbacena, de janeiro a abril..... 420\$000
 Do destinado à Maternidade, sito à praia da Lapa, idem..... 900\$000 1:320\$000

Folha dos operarios em serviço na demolição do andaime do edificio em construcção na rua General Severiano, em abril..... 237\$100

CREDITOS

Concedido à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz, para occorrer às despesas com as obras de que carece a sala em que funciona o jury..... 972\$900

Distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do Estado da Bahia, para conclusão das obras da Faculdade de Medicina..... 19:615\$385

Distribuido à Alfandega de Pernambuco, para continuação das obras da Faculdade de Direito do Recife..... 78:461\$539

195:961\$525

DESPEZAS AUTORIZADAS

Vencimentos do engenheiro e do ajudante, de julho a dezembro.. 10:500\$000

Vencimentos dos empregados do escritorio das obras, de maio a dezembro..... 4:400\$000

No Instituto Benjamin Constant

Substituição de uma parte da chaminé de um dos fogões..... 375\$100

No regimento de cavallaria da Brigada Policial

Construcção de diversos trechos de muro e mais obras complementares no quartel—Aviso de 30 de março de 1897..... 9:500\$000

No Deposito Publico

Concertos diversos no edificio—Aviso de 6 de maio de 1897.... 1:388\$000

No Instituto Benjamin Constant

Abastecimento de agua—Aviso de 15 de maio de 1897..... 5:100\$000

Na Casa de Detenção

Iluminação a gaz—Aviso de 21 de maio de 1897..... 4:668\$250

Na Repartição da Policia, na 1ª delegacia e na 19ª estação policial

Reparos nos soalhos, pintura e concertos—Aviso do gabinete, de 27 de maio de 1897..... 3:648\$000

No Senado

Reparos dos estragos produzidos pelas chuvas—Aviso de 27 de maio de 1887..... 248\$000

Na Escola Polytechnica

Reparos diversos e urgentes no proprio edificio e no observatorio do morro de Santo Antonio—Avisos de 28 de maio e de 3 de junho de 1897..... 10:850\$000

Para pequenos concertos no edificio da Secretaria de Estado e em outros..... 10:000\$000 60:677\$250

Adeantamento feito ao engenheiro para occorrer ao pagamento das ferias dos operarios e outras despesas..... 20:000\$000

Credito votado..... 277:638\$775 255:000\$000

Deficit..... 22:638\$775

Segunda Seção da Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 4 de julho de 1897.—O 1º official, *Carvalho e Souza*. Visto.—*Pedro Guedes*, director de secção. Visto.—*José Carlos de Souza Bordini*, director geral.

N. 2 — Demonstração da despesa que se faz annualmente com a guarda nacional da Capital Federal

Pessoal

1 Commandante superior..... 15:600\$000
 1 Chefe do estado-maior..... 10:560\$000
 1 Secretario geral..... 2:400\$000
 2 Auxiliares, a 1:440\$000..... 2:880\$000
 1 Porteiro, servindo de continuo.. 1:080\$000 32:520\$000

Material

Diversas despesas, inclusive illuminação da secretaria do commando, objectos de expediente e fornecimentos de patentes à Secretaria de Estado, calculadas na razão de 881\$406 mensaes, média do exercicio passado... 10:576\$872

Credito votado..... 43:096\$872 25:000\$000

Credito preciso..... 18:096\$872
 2ª seção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, em 4 de julho de 1897.—O 1º official, *Carvalho e Souza*.—Visto, *Pedro Guedes*, director de secção.—Visto, *J. Bordini*, director geral.

N. 3—Demonstração das despesas feitas e por fazer pela consignação da varoa Gymnasio Nacional (Externato), destinada aos trabalhos com os exames geraes de preparatorios.

1ª Época

Pagos

Folha das gratificações do pessoal administrativo:
 Em janeiro..... 550\$000
 Em fevereiro..... 550\$000
 Folha das gratificações às comissões julgadoras:
 Em janeiro... 4:350\$000
 Em fevereiro..... 4:340\$000 9:840\$000

Por pagar

Folha das gratificações do pessoal administrativo—até ao fim do exercicio—(Lei n. 42), do 10 de dezembro de 1896, n. 29)..... 5:500\$000
 Folha das gratificações às comissões julgadoras, em março e abril..... 810\$000
 Folha das gratificações aos serventes-continuos, de janeiro a 10 de abril..... 1:611\$000
 Publicação na Imprensa Nacional. 839\$100 8 751\$100

2ª Época

Despesas provaveis

Folha das gratificações às comissões julgadoras (calculada para um mez)..... 4:400\$000
 Folha das gratificações aos serventes-continuos (idem)..... 800\$000
 Publicações na Imprensa Nacional. 280\$000 5:480\$000

Credito votado..... 24:071\$100 19:000\$000

Credito preciso..... 14:071\$100

Segunda seção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 4 de julho de 1897.—O 1º official, *Carvalho e Souza*. Visto.—*Pedro Guedes*, director de secção. Visto.—*J. Bordini*, director geral.

N. 4—Demonstração do credito suplementar necessario para cobrir a insufficiencia de algumas consignações da tabella n. 39 do Orçamento do Ministério da Justiça e Negocios do Interior para o corrente exercicio.

CORPO DE BOMBEIROS

Officiaes

Diferença para mais na etapa :

1 Coronel-commandante.....	773\$800
5 Majores.....	2:901\$750
10 Capitães.....	4:836\$250
6 Tenentes.....	2:611\$572
12 Alferes.....	4:642\$800

	15:760\$172
592 Praças de pret.....	57:261\$200

	73:027\$372

63 Praças reengajadas, que, terminando seus tempos, requereram novos engagements, de accordo com o art. 7º do Regulamento (5ª parte do soldo, 400 réis).....	9:198\$000
41 Animaes muars á razão de 320\$000.....	14:081\$000

Diferença para mais nas gratificações para alugueis de predios, de accordo com o art. 111 do regulamento, aos officiaes abaixo mencionados :

3 Majores 1ª cirurgiões 7 mezes 100\$000.....	2:100\$000
3 Capitães 2ª cirurgiões 7 mezes 70\$000.....	1:470\$000
1 Tenente-pharmaceutico 7 mezes 70\$000.....	490\$000
1 Official que se achava destacado na estação de Humaytá e que fôra recolhido no dia 1 de abril, não sendo, por aquella razão, incluído no orçamento do exercicio corrente, 9 mezes 70\$000.....	630\$000

Para reconstrução dos circuitos electricos dos avisadores de incendio :

Material a adquirir..... 50:000\$000

Resumo das rubricas a que se referem as importancias solicitadas no presente credito suplementar :

Pessoal.....	82:225\$372
Remonta de animaes, etc.....	14:080\$000
Alugueis de predios.....	4:690\$000
Reconstrução das linhas telegraphicas.....	50:000\$000

Somma..... 150:995\$372

Observações

Pessoal—82:225\$372, sendo 73:027\$372 para attender á differença havida no valor das etapas dos officiaes e praças do corpo, que, tendo sido calculada no orçamento do corrente exercicio, tomando por base a etapa simples de 1\$300, foi, de accordo com a primeira observação da tabella de vencimentos que acompanha o regulamento approved pelo decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896, mandado fixar em 1\$565, pelo Ministerio da Justiça e Negocios do Interior, em avisos ns. 104 e 105, de 16 de janeiro ultimo ; e 9:198\$000 para a gratificação da quinta parte do soldo, autorizada pela lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, que, tendo sido calculada para 120 reengajados, torna-se insufficiente, pois até o fim do corrente exercicio deve o corpo contar com 183 praças nas condições de receber essa gratificação.

Remonta de animaes—14:080\$, para aquisição de muars, a 320\$ cada um, em substituição dos 41 que morreram em consequencia da peste que grassou nas cavaliarias deste corpo durante os ultimos mezes do exercicio passado e principio do corrente.

Alugueis de predios—4:690\$, para cobrir a insufficiencia da verba de 15:120\$, para esse fim consignada no orçamento, visto ter sido augmentada a despeza com o pagamento dessa gratificação a sete officiaes medicos do corpo, que a ella tem direito, de accordo com o regulamento, mas que não foram contemplados no orçamento, e a um alferes que, por necessidade de serviço, foi mandado recolher da estação de Humaytá, onde se achava destacado, para o quartel central.

Conservação do quartel, estações, postos, linhas telegraphicas etc.—50:000\$, para aquisição do material necessario á urgente reconstrução dos circuitos electricos das caixas de avisos de incendios que se acham completamente inutilizadas.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 18 de maio de 1897.—Alferes Augusto José Ferreira Coelho, secretario.—Visto, Pedro Guedes.—Visto J. Bordini, director geral.

N. 5—Resumo dos creditos suplementares necesarios ás diversas verbas do orçamento de 1897, abaixo mencionadas e a que se refere a mensagem desta data

N. 14.—Policia do Districto Federal :

Proveniente de lacuna da lei.....	28:000\$000	
Consignação—Condução de cada-veres, enfermos e alienados.....	20:400\$000	48:400\$000

N. 17.—Guarda Nacional :

Para despeza com as gratificações do pessoal do commando superior e com o material.....		18:096\$872
---	--	-------------

N. 24.—Faculdade de Direito do Recife :

Para premio ao lente cathedratico Dr. Clovis Bovilaqua, pela sua obra <i>Direitos de Familia</i> , que foi considerada pela Congregação da Faculdade como sendo de alto merito e de grandes vantagens para o progresso do ensino e da sciencia.		4:000\$000
---	--	------------

N. 29.—Gymnasio Nacional—Externato :

Consignação—Para despezas imprescindiveis com os exames geraes de preparatorios, inclusive pagamento mensal do pessoal indispensavel ao mes no serviço..	14:071\$100	
Consignação—Gratificação a lentes supplementares.....	6:600\$000	20:671\$100

N. 32.—Instituto Benjamin Constant:

Consignação—Alimentação.....		10:000\$000
------------------------------	--	-------------

N. 38.—Obras :

Consignação—Conservação, accrescimos e reparos de edificios, proprios nacionaes ou particulares, ao serviço deste ministerio :		
Importancia do deficit constante da demonstração n. 1.....		22:638\$775

N. 39—Corpo de Bombeiros :

Consignação—Etapa.....	73:027\$372	
Consignação—Gratificação a praças reengajadas.....	9:198\$000	
Consignação—Remonta de animaes.....	14:080\$000	
Consignação—Alugueis de predios para estações, postos e moradia de officiaes.....	4:690\$000	
Consignação—Conservação do quartel, estações, portos, linha telegraphica, etc.....	50:000\$000	150:995\$372

Credito preciso..... 274:802\$119

Segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 4 de julho de 1897.—O 1º official, *Carvalho e Souza*.—Visto, *Pedro Guedes*, director de secção.—Visto, *José Carlos de Souza Bordini*, director geral.

Srs. membros do Congresso Nacional—Pelo art. 1º do decreto legislativo n. 562, de 2 de julho de 1850, o crime de moeda falsa era processado pelos juizes municipaes até a pronuncia, inclusive, e julgado pelos juizes de direito, havendo recurso *ex-officio* para estes, do despacho de pronuncia ou não pronuncia, sem effeito suspensivo, nos termos do art. 2º do decreto n. 707, de 9 de outubro do dito anno.

Mas, a lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, no art. 20, declarou quaes os crimes cujo julgamento compete ao juiz federal, incluiu entre elles os de moeda falsa, definidos no capitulo 1º, titulo 6º, livro II do Codigo Penal.

Os inconvenientes resultantes da innovação são obvios, e reclamam que a materia seja reconsiderada, no intuito de salvar a guarda uma das mais importantes prerogativas do Poder Publico—qual a de emitir e manter a moeda nacional em toda a verdade e certeza de sua legalidade.

Facilitar, neste particular, a acção da justiça na punição dos culpados, cujo numero tende a augmentar, deve ser séria cogitação do legislador e do Governo.

Tenho, pois, a honra de submeter o assumpto á illustrada consideração do Congresso Nacional, suggerindo o alvitre de ser a formação da culpa até a pronuncia, em taes processos, commetida aos actuaes juizes substitutos federaes, cabendo o julgamento definitivo aos respectivos juizes de secção, podendo o respectivo processo continuar a ser regulado pelas disposições adaptaveis do citado decreto n. 707.

Capital Federal, 5 de julho de 1897.—*Prudente J. de Moraes Barros*, Presidente da Republica.

DECRETO N. 2.538—DE 5 DE JULHO DE 1897

Approva o regulamento para cobrança do imposto de um conto de réis (1.000\$), a que estão sujeitas as sociedades sportivas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo, no n. 1.º d. art. 48 da Constituição da Republica, decreta :

Artigo unico. Fica approvedo o regulamento que a este accompanha, para cobrança d' imposto de um conto de réis (1.000\$) a que estão sujeitas as sociedades sportivas, creado pelo art. 38.º da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

Capital Federal, 5 de julho de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

REGULAMENTO PARA COBRANÇA DO IMPOSTO DE UM CONTO DE RÉIS (1.000\$), A QUE SE REFERE O DECRETO N. 2 538, DESTA DATA

Art. 1.º As sociedades sportivas de qualquer genero, existentes ou que venham a se fundar ou estabelecer no Districto Federal, ficam sujeitas ao imposto annual de um conto de réis, creado pelo art. 38.º da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, cobrado de uma só vez.

Art. 2.º Este imposto comprehende as sociedades, companhias ou empresas sportivas, que se proponham a proporcionar diversão ao publico, mediante lucro auferido de retribuição de entrada ou de *patentes*, bilhetes de apostas, sorteio, etc., taes como os clubs de corridas de cavallo ou a pé, frontões, bellodromos ou vel dromos, boliches, circo de touros e outr s nas mesmas condições.

Paragrapho unico. Exceptuam-se as sociedades ou companhias dramaticas, musicas e semelhantes.

Art. 3.º Haverá na Recebedoria um livro de inscripção das sociedades, companhias e empresas sujeitas ao imposto, confeccionado em vista de rões fornecidos pelos empregados incumbidos do lançamento.

Art. 4.º As sociedades, companhias e empresas, que se extinguirem ou tiverem de mudar-se do Districto Federal, ficam obrigadas a communicar o facto até 31 de dezembro à Recebedoria, para o fim de lhes ser trancada a respectiva inscripção.

Art. 5.º A época do pagamento do imposto é o mez de janeiro de cada anno para as sociedades inscriptas.

Art. 6.º A falta de pagamento no prazo marcado no artigo antecedente sujeita o contribuinte á multa de 20 %, si o pagamento se realizar até fevereiro, e a mais 10 % si não for satisfeito até o mez subsequente, seguindo-se immediatamente a cobrança executiva.

Paragrapho unico. A Directoria do Contencioso, logo que lhe sejam remettidas as certidões da divida, providenciará em ordem a que a respectiva cobrança seja feita com a maior presteza.

Art. 7.º As sociedades, companhias e empresas, que vierem a se fundar ou estabelecer no Districto Federal, deverão, antes de funcionar, communicar á Recebedoria, para o fim de serem inscriptas e pagarem o devido imposto.

Esta communicação será feita por escripto e assignada pelo presidente ou principal responsavel ; deverá mencionar o fim da associação e sua séde.

Paragrapho unico. Os infractores deste artigo ficam sujeitos ao pagamento, do imposto, mais á multa de 30 % do art. 6.º.

Art. 8.º O imposto será cobrado integralmente, qualquer que seja a época em que se torne obrigatorio.

Art. 9.º As autoridades policiaes não concederão licença para funcionarem as sociedades, companhias e empresas sujeitas ao imposto de que trata o art. 1.º, sem que exhibam o conhecimento relativo á sua cobrança.

Paragrapho unico. A contravenção deste artigo será punida com a multa de 200\$ a 500\$, imposta pelo Ministro da Fazenda, além da responsabilidade pelo valor do imposto.

Art. 10. Para a primeira cobrança a Recebedoria organizará a inscripção com os dados existentes em relação ao imposto de industrias e profissões, para o exercicio de 1898, ouvidos os empregados incumbidos do lançamento.

Art. 11. O imposto será escripturado como—Renda do interior— imposto sobre as sociedades sportivas.

Art. 12. O imposto a que se refere o art. 1.º não prejudica o de 500\$ para corridas de cavallos, creado pelo art. 10.º da lei n. 3.396, de 21 de novembro de 1884, o qual continúa em pleno vigor, e o de disposto no art. 38 do decreto n. 428, de 10 de dezembro de 1896, nem o de industrias e profissões, regulado pelo decreto n. 9.870, de 22 de fevereiro de 1888.

Art. 13. O imposto de 1.000\$ sobre as sociedades sportivas, só será restituído no caso unico de não funcionarem.

Capital Federal, 5 de julho de 1897.— Bernardino de Campos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 5 do corrente :

Foi exonerado, a seu pedido, Alfredo de Barros do logar de corretor de fundos publicos da Praça da Capital Federal :

Foi declarado sem effeito o de 15 de maio ultimo, que nomeou o thesoureiro da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Joaquim Guilherme da Silva, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no mesmo Estado.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 22 de junho do corrente anno, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo o direito de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 2.291, a João F. Blakolay Caveres, natural do Chile, engenheiro, morador nesta Capital, por seu procurador João C. Pestana de Aguiar, brasileiro, advogado, morador nesta Capital, para sua invenção de—novo apparelho para destillação de aguardente ou alcool inodoros, denominado —Alambique Depurador.

— Por decreto de 23 de junho do corrente anno, concedeu-se privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo o direito de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:

Pelas patentes:

N. 2.293, a Theodor Köhler, allemão, industrial, morador em Limbeck (Allemanha), por seus procuradores Jules Géraud & Lelerc, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nest Capital, para sua invenção de machina para fabricar telhas de cimento ;

N. 2.294, a Albino Lybaert, brasileiro, engenheiro mecanico, residente em S. Paulo, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de alambique denominado — Alambique Albino Lybaert ;

N. 2.295, a Costa, Pires & Comp, brasileiros, industriaes, moradores nesta Capital, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de novo apparelho para produção de gaz acetylene ;

N. 2.296, a Antonio Mendes Botelho, portuguez, industrial, residente em Cintra (Portugal) pelos mesmos procuradores, para sua invenção de aperfeiçoamentos em fogareiros para cosinha.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por decretos de 5 do corrente, foram apresentados, a pedido e de accordo com o n. 1 do art. 481 do regulamento approvedo pelo decreto n. 1.163, de 30 de janeiro de 1894, o inspector de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim da Cunha e Souza e os telegraphistas de 1.ª classe da mesma Repartição Pio Xavier Galeão de Noronha e João Pereira de Campos Braga Junior.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 2 de julho de 1897

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Declarou-se ao director do Externato do Gymnasio Nacional que foi aceita a renuncia feita pelo Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bollo dos vencimentos que lhe competem como lente interino da cadeira de mineralogia, geologia e meteorologia daquelle estabelecimento, a partir de 30 de junho ultimo e emquanto não tiver alumnos a reffrida cadeira.—Deu-se conhecimento ao director do internato e ao Ministerio da Fazenda.

Additamento ao expediente de 3 de julho de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido ao tenente da 3.ª companhia do 13.º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Ernesto José da Costa Lobo, para prestar o respectivo termo de promessa.

Expediente de 5 de julho de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expelida pelo juiz de direito da 2.ª vara civil do Porto ás justicas desta Capital, a requerimento de D. Lucinda Augusta Barbosa, para investigação do paternidade illegitima.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça—1.ª secção—Capital Federal, 5 de julho de 1897.

Sr. Presidente do Estado de S. Paulo—Em resposta ao officio n. 438, de 22 de março do corrente anno, em que consultais si ainda subsiste, para a execução das sentenças civeis e commerciaes, o principio de reciprocidade, a que se refere o decreto n. 7.777, de 27 de julho de 1880, cabe-me declarar-vos que as cartas de sentença emanadas de autoridades estrangeiras só serão exequiveis no Brazil depois de homologadas pelo Supremo Tribunal Federal, segundo o disposto no art. 12, § 4, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894. Saude e fraternidade.—Amaro Cavalcanti.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despedido

David Penedo, solicitando naturalização.—Aguarde maioridade.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Foi prorogada por tres mezes, com o vencimento que lhe competir, na fórma da lei, a licença em cujo gozo se acha o inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional, Felizardo José Ferreira.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, em resposta ao officio em que communicou a falta de comparecimento dos alumnos da mesma faculdade ás respectivas aulas, durante o mez findo, que deve ser observado em relação aos mesmos alumnos o disposto nos arts. 20 e 35, lettra A, do regulamento vigente.

Requerimentos despachados

Dr. João Antonio da Costa Doria e Paulino Martins Pacheco. — Completam o sello.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affirm de que:

Se paguem:

Ao cidadão José Marcondes de Toledo, nomeado para exercer interinamente o lugar de amanuense do Hospicio Nacional de Alienados, por se achar o amanuense effectivo substituindo o escripturario, o vencimento integral do lugar, na razão de 290\$ mensaes, a contar de 16 de junho findo e á vista das respectivas folhas.

As folhas relativas ao mez findo:

Das pensões concedidas a empregados e operarios invalidos da Casa de Correção desta Capital, na importancia de 70\$000;

Do pessoal de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant, na de 1:992\$493;

Dos serventes da Escola Polytechnica, na de 1:129\$672.

As contas:

De 2:240\$360, do material fornecido em abril ultimo á Repartição da Policia desta Capital.

Se indemnisem:

O director da Casa de Correção desta Capital da quantia de 138\$880, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em maio ultimo;

O director do Instituto Nacional de Musica da de 114\$400, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em junho findo.

Seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia o credito de 8:494\$, sendo 7:494\$ para occorrer ás despesas de custeio do Hospital do Bom Despacho, aberto para tratamento de doentes de febre amarella, e 1:000\$ destinadas á aquisição e collocação de duas latrinas inglezas no mesmo hospital. — Du-se conhecimento áquella delegacia e ao director geral de Saude Publica.

— Declarou se:

Ao commandante da brigada policial desta Capital, ficarem approvados os contractos celebrados pelo respectivo conselho administrativo, para o fornecimento de generos alimenticios, forragens e ferragens e diversos artigos áquella brigada, durante o presente semestre, e arbitradas em 1\$640 diarios as forragens e ferragens dos animaes e em 1\$455 a etapa diaria de cada uma das praças;

Ao commandante do corpo de bombeiros ficarem igualmente arbitradas em 1\$640 diarios as forragens e ferragens dos animaes e em 1\$455 a etapa diaria de cada uma praça daquelle corpo, de accordo com o que determina a observação da tabella B, annexa ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade a que foram submettidos Joaquim José de Araujo, Anselmo Gonçalves Paul e Carlos Vallegas Junior, empregados da mesma estrada;

Ao Dr. Luiz de Faria, inspector de saude do porto de Santos, a conta em duplicata, na importancia de 126\$709, proveniente da desinfectação praticada a bordo da barca franceza

Duchesse, quando esteve no lazareto da ilha Grande, devendo a mesma conta ser cobrada da firma Kummel & Comp.

— Accusou-se e agradeceu-se:

Ao Dr. director do Observatorio do Rio de Janeiro, o officio n. 86, de 2 do corrente, acompanhado dos boletins das observações meteorologicas feitas na segunda quinzena de junho ultimo;

Ao Dr. director de Hygiene e Assistencia Publica, o officio n. 639, de 1 do corrente, acompanhado dos boletins sanitarios referentes aos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho;

As Dr. governador do Estado do Rio Grande do Norte, o officio de 19 de junho ultimo, acompanhado do mappa estatistico dos obitos occorridos na cidade de Natal durante a primeira quinzena do mez findo;

Ao Dr. Luiz de Faria, inspector de saude do porto de Santos, o officio n. 661, de 2 do corrente, acompanhado dos mappas demonstrativos do movimento do porto durante o mez findo;

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil o officio n. 465 de 3 do corrente, acompanhado do mappa demonstrativo do movimento diario de passageiros transportados na mesma estrada durante a ultima quinzena de junho findo.

Requerimento despachado

Alfredo de Araujo Lima. — Diga quem o substitue.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Portarias de 6 do corrente:

Foram concedidas as exonerações pedidas:

Pelo cidadão Francisco Justino de Almeida, do cargo de 1º suppleente do delegado da 2ª circumscripção suburbana;

Pelo cidadão João Alvaro da Costa, do cargo de inspector seccional da 13ª circumscripção.

— Foi declarada sem effeito a portaria de 29 do mez de junho proximo findo, que nomeou Cesario Augusto Gomes para o lugar de inspector seccional da 5ª circumscripção.

— Foram nomeados inspectores seccionaes: da 5ª circumscripção urbana, o cidadão Antonio Vieira da Fonseca, e da 13ª, os cidadãos Manoel Loureiro e Luiz Pereira de Mattos.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 3 de julho de 1897

Alfredo Filippini Doux. — Como requer, fazendo opportunamente exame das materias exigidas pelo regulamento.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 5 do corrente, foi declarado sem effeito o titulo de 16 do maio ultimo, que nomeou o the-oureiro da delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, Francisco de Paula Ribeiro Vianna, para o mesmo logar na Alfandega de Paranaguá, no mesmo Estado.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 5 de julho de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 36 — Concele, por conta da verba — Restituições e substituições — do vigente orçamento, o credito de 540\$430 para a restituição de direitos de importação reclamada por Otto Webber.

— A' do Ceará:

N. 60 — Remette o titulo declaratorio de vencimento de inactividade que compete ao aposentado inspector da mesma Alfandega Germano Antonio Machado.

— A' de Pernambuco:

N. 104 — Remette os titulos declaratorios das pensões de montepio da viuva e filhos de 2º escripturario da mesma Alfandega João Augusto Pereira de Magalhães.

— A' do S. Paulo:

N. 61 — Remette, por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 3:351\$530 em ouro.

— A' Delegacia de Minas Geraes:

N. 46 — Idem, idem a quantia de 3:378\$200, idem.

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Manoel Pinto Ferreira, pedindo pagamento de juro de applic. s pertencentes a sua mulher. — Satisfaca a exigencia do parecer fiscal.

Dia 2

Manoel Alves Pinto Gueles, pedindo restituição da metade do imposto que pagou pela arrematação do predio sito á rua do Barão de Mesquita n. 96. — Não tem logar o que requer. O imposto, cuja restituição se pede, não foi arrecado pelo Thesouro.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 2 de julho de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 214 — Declara que o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para artigos vindos nos vapores *Buenos Aires e Argentina* e destinados ás obras do Palacio Presidencial e mais edificios publicos da nova capital do Estado de Minas Geraes, conforme solicitou o respectivo presidente.

— A' Exactoria de Petropolis:

N. 11 — Em solução ao officio de 15 junho, em que essa repartição consultou, não só quanto á intelligencia do art. 12 do decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, como ainda sobre o procedimento que devia ter em relação á firma Lindscheid & Comp., que, sob o pretexto de não vender a varejo, se recusa a cumprir esse dispositivo regulamentar, declara:

1º, que o art. 12 comprehendendo todos os fabricantes de bebidas acondicionadas pelo modo alli descripto, quer sejam consumidas na fabrica, quer sejam vendidas a mercadores ou particulares para consumo fora.

Si se trata de *chopp*, o art. 17 estatue clara e expressamente essa obrigação, qualquer que seja o modo de venda do producto;

2º, que foi correcto o acto dessa Exactoria chamando por editaes os fabricantes a cumprirem o disposto nos arts. 13 e 17, cabendo-lhe impor a multa do art. 35 aos que infringirem essa disposição;

3º, que nos limites de sua circumscripção, compete a essa repartição estabelecer as normas e dar as instruções necessarias á boa arrecadação das rendas, interpretando e applicando as respectivas disposições regulamentares, ficando salvo aos contribuintes o direito de recorrer á autoridade superior, quando não se conformarem com as decisões proferidas.

— Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 14 — Declara que foram dadas as precisas providencias no sentido de ter franquia de porte a correspondencia desse laboratorio que for entregue á Repartição Geral dos Correios, correndo a despesa por conta do Ministerio da Fazenda.

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1897

Pelo Sr. ministro:

Mello & Comp., do Pará, pedindo titulo de nacionalização. — Apresentem os supplicantes o titulo de nacionalização provisório da embarcação, passado pelo Arsenal de Marinha

do Pará, de conformidade com o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1893, afim de que possa ter logar e expedição do titulo definitivo.

Dia 2 de julho de 1897

Pelo Sr. director:

Clemente Dias Alves Pollery, deprecando entrega de documentos com que instruiu o requerimento de 18 de maio deste anno, em que solicitou alfandegamento do trapiche denominado «Commercio». — Dirija-se o supplicante ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, a quem foram remettilos os documentos cuja entrega deprecia.

Dia 3

Pelo Sr. director :

João Carlos Muratori, recorrendo do acto da Recebedoria que o mandou intimar para o pagamento da quantia de 44\$, de imposto de industrias e profissões, relativamente ao primeiro semestre do corrente anno.—O supplicante deve dirigir-se à Recebedoria do Rio de Janeiro.

Vicente Saraiva de Carvalho Neiva (bacharel), requerendo restituição de que de mais pagou do sello da patente de tenente-coronel commandante do 13º batalhão do Estado do Espirito Santo.—Requeira o supplicante a re-articulação competente, e, caso não s. ja attendido, recorra para o Thesouro.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1897

Martins & Lopes.—Carecendo o empregado subordinado de uma repartição de competência, para entrar na apreciação de actos de seus superiores, momento dos emanações daquelle «aquem perante a lei, como perante a razão, constituiu a administração superior o primeiro fiscal em preposto e juiz nas causas, que o podem interessar» volte esta informação, que não pôde ser recebida, ao Sr. escripturario Autran, para a calcar nos moldes traçados pela referida lei e a razão.

Barão da Taquara.—Restituam-se 150\$000.
Eduardo Gaspar Santiago.—Restituam-se 80\$000.

Felippe & Filho.—Revalidem o documento, de accordo com o art. 28 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

Dr. Francisco Pereira Passos.—Restituam-se 1:701\$353.

J. Mosquita Bastos & Comp.—O art. 16 do decreto n. 9.870, de 22 de fevereiro de 1888, não favorece a pretensão dos supplicantes, visto que o deposito é continuação da casa matriz isto quanto ao corrente exercicio, devendo ser eliminado do lançamento para 1898.

Pereira & Comp.—Elimine-se do lançamento do 2º semestre do corrente exercicio. José dos Santos, e outro.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente:

Foram exonerados, a pedido, os alumnos pensionistas do Hospital de Marinha Abel de Oliveira Porto e João Marinho de Azevedo.

Foi nomeado Nerxes Marques Manebo para o logar de aspirante a commissario do Corpo de Fazenda.

Foram concedidos ao 2º sargento inválido Lindolpho Domingos Cidade dous mezes de licença, para tratar de sua saude fora do Asylo, nesta capital, percebendo os vencimentos a que tiver direito.

Expediente de 28 de junho de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem afim de que a Alfandega de Santa Catharina seja concedida, não só o credito de 222\$, de que necessita para occorrer a despesa da verba—Eventuaes—,mas

ainda o de 7:000\$ pela verba—Munições navaes—do orçamento em vigor.—Commuticou-se à Contadoria e à referida Alfandega.

—Ao Tribunal do Contis:

Solicitando informação a respeito do resultado do julgamento das contas do commissario Juvonal Jardim, afim de que este ministerio possa resolver sobre o requerimento do ex-fiel da armada Joaquim Pinheiro da Silva, pedindo restituição da quantia que cautionou durante o tempo em que exerceu esse logar com o citado commissario.

Declarando que a Companhia Germania não transferirá a casa Fried Krupp contracto celebrado com este ministerio para a construção de tres cruzadores torpedeiros, continuando aquella companhia a existir na qualidade de sociedade por acções e sob a mesma directoria, por serem de natureza puramente interna as negociações por ella celebradas com a referida casa.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando:

Que, em vista da informação, não pôde ser attendido o requerimento em que o commissario Carlos Eugenio Ferreira pede compensação de diversos artigos encontrados em falta na liquidação de sua conta, como responsável no aviso Vidal de Negreiros, no periodo de 1 de junho de 1894 a 31 de janeiro de 1895:

Que o capitão-tenente amnistiado Candido dos Santos Lara deve requerer o pagamento do soldo a que tem direito, nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, à Alfandega de Porto Alegre, afim de que, reconhecida a divida, seja iniciado o processo de exercicio findo nos termos do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889;

Não haver necessidade de concessão do credito, na importancia de 930\$, para aquisição dos moveis requisitados pela Escola de Aprendizes Marinheiros do Maranhão, visto como, pertencendo a despeza á verba—Munições Navaes—foi a respectiva alfandega, por aviso de 22 de fevereiro ultimo, habilitada com a quantia de 5:000\$ para as despesas da mesma rubrica no exercicio em vigor.

Autorizando a providenciar para que o commissario Emiliano Ribeiro de Oliveira, que ora serve na Escola de Aprendizes Marinheiros de Matto Grosso, tenha despeza de 19 colchões, uma carabina Miniér, uma escada dupla, uma mesa de cedro e um globo geographico julgados inúteis.—Communicou-se à Contadoria.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorizando o fornecimento de duas estantes de viatico requisitadas pela Bibliotheca do Museu da Marinha, de conformidade com o respectivo pedido.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer à Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina os artigos e instantes dos respectivos pedidos, devendo ser, de accordo com as ordens anteriores, requisitados da Imprensa Nacional os livros para a escripturação da citada Capitania.—Deu-se conhecimento á mencionada Capitania.

— Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, autorizando a mandar lavrar termo de despeza, que submeterá á aprovação da Secretaria de Estado, dos objectos a que se refere o officio da mesma Repartição, de 15 de maio ultimo, convido que sejam mencionados todos os esclarecimentos que justificarem a necessidade do alludido termo.

— Ao capitão do porto do Estado das Alagoas, autorizando a mandar lavrar termo de despeza, que submeterá á aprovação da Secretaria de Estado, dos objectos constantes da relação que acompanhou o officio de 20 de abril ultimo, devendo mencionar-se no dito documento não só a inutilização ou consumo immediato dos alludidos objectos, mas ainda quaesquer outros esclarecimentos que permitam conhecer-se da necessidade do referido termo.

—A Contadoria, transmittindo por copia, já approved, os seguintes termos de despeza: n. 2, de 22 de março ultimo, lavrado a bordo

do encouraçado *Riachuelo* para isentar o commissario Luiz Emilio Bartolomeu a responsabilidade de diversos artigos inutilizados; n. 1 de 16 de abril do corrente anno, lavrado a bordo do cruzador *Quinze de Novembro*, para isentar o commissario Alfredo Magno Gomes da responsabilidade de diversos generos que se deterioraram; n. 3, de 13 do mesmo mez e anno, lavrado a bordo do cruzador *Andaraí* para isentar o commissario Mauricio Helzold da responsabilidade de um prumo de patente que se perdeu; n. 1, de 17 de março proximo findo, lavrado a bordo do vapor *Carlos Gomes*, para isentar o commissario José Alves Portilho Bastos Junior da responsabilidade de um revolver Nagant que cahiu ao mar, e lavrado na Capitania do Porto do Maranhão, em 10 de fevereiro ultimo para dar despeza ao respectivo patrão-mor de duas ancoras e quarenta e tres metros de amarras que se perderam no mar.—Deu-se conhecimento ao Quartel General e à Capitania do Porto de Maranhão.

—Ao Inspector da Alfandega do Estado do Maranhão, declarando com referencia ao requerimento em que Cunha Santos & Comp. pedem pagamento da importancia de 23:088\$046, pelos concertos effectuados no predio em que funciona a escola de aprendizes marinheiros que este ministerio já providenciou sobre o citado pagamento enviando ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 143 de 13 do corrente o processo de exercicio findo n. 2.900.

—Ao Quartel General, transmittindo, para ser archivado, o processo do conselho de investigação mandado proceder para syndicar do facto occorrido em 9 de outubro do anno passado, a bordo do cruzador *Parna-hyba*, de se haver desencravado o olho da quilha de um escaler, na occasião de ser o mesmo içado e de que resultou a morte do marinheiro nacional grumete Aurelio José dos Santos, visto ser o mesmo conselho de parecer que não houve culpabilidade por parte do pessoal de bordo.

—Indeferindo o requerimento em que marinheiro nacional, invalido, Pedro José dos Santos Teixeira pediu um anno de licença, com todas as vantagens, para residir fóra do Asylo, nos suburbios desta Capital.

—Mandando providenciar no sentido de ser o Tenente Manoel da Silva Pinto submittido á inspecção de saude nesta capital.

—Indeferindo o requerimento em que o capitão de mar e guerra reformado Felício de S. Brito pediu que lhe fossem abomadas, de conformidade com o decreto n. 1.314 de 7 de fevereiro de 1891, as quotas da gratificação adicional a que se julga com direito, por haver sido reformado contando mais de 40 annos de serviço.

—Indeferindo o requerimento em que o ajudante de machinista Luiz do Nascimento Passos Carlos pediu um mez de licença para tratar de seus interesses nesta Capital.

— Ao corpo de engenheiros navaes, mandando nomear uma comissão de engenheiros navaes para estudar as vantagens que possam alvir á marinha de guerra com a aquisição da ilha da Marambaia e respectiva restinga, devendo a mesma comissão fazer a competente avaliação.

— Ao Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Be-Lim agradecendo a remessa do retalho do jornal official allemão, que contém o texto dos decretos imperiaes de 9 e 10 de maio ultimo, um estabelecendo as regras para impedir abaloamentos no mar e outro relativo aos fogos e aos signaes das embarcações de pesca e das embarcações a vapor dos pilotos.—Esse retalho foi remetido á Carta Maritima.

—Ao corpo de engenheiros navaes approvando a proposta constante do officio n. 47 de 14 do corrente, para que seja transferido para a secção de construções navaes o sub-engenheiro de 2ª classe da secção de hydraulica, 2º tenente Emilio Julio Hess, e daquelle para esta, o engenheiro alumno guardamarinha Luiz Dias Carneiro.—Commuticou-se ao Arsenal da Capital Federal.

— Ao Arsenal da Capital Federal.

Concedendo aos operarios José Joaquim Ferreira, de 1ª classe, da officina de forjas, a Domingos José de Andrade, de 3ª classe, da officina de torneiros de metal e a Vicente Anastacio Garcia, de 2ª classe, da officina de construcção naval, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos de que trata a 3ª observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240 de 13 de dezembro de 1894. — Communicou-se a Contadoria.

— Ao Conselho Naval, transmittindo o officio do Arsenal de Marinha desta Capital, sob n. 359 de 26 de maio ultimo, referente à insufficiencia do pessoal do serviço naval do mesmo Arsenal e recommendando que, na reforma do regulamento dos arsenaes, que está sendo elaborada por aquelle Conselho, seja incluído o quadro do pessoal que propõe o respectivo inspector para o referido serviço. — Communicou-se ao Arsenal.

— A' Capitania do Rio Grande do Norte, declarando que, sendo preferivel, segundo informou o Arsenal de Marinha desta Capital, em 8 do corrente, mandar-se construir uma lancha nova a concertar-se a do serviço dessa capitania, em vista do seu má estado, convem que se aguarde occasião mais opportuna, afim de realizar-se semelhante construcção.

— A' Capitania do Rio Grande do Sul, autorizando a despendir até a quantia de 100\$000 com o aluguel do edificio em que deve funcionar a delegacia da mesma capitania em Pelotas

Ministerio da Guerra

Expediente de 2 de julho de 1897

Ao Sr. Ministro da Marinha, pedindo providencias para que sejam enviados a este ministerio 10 exemplares do Código Penal da Armada, afim de serem distribuídos às Auditorias de Guerra desta Capital e dos Estados.

— Aos inspectores das Alfandegas:

De Santa Catharina, remetendo os papeis relativos ao pagamento de 5:436\$080, reclamado por João Pinto da Luz e proveniente do fornecimento de forragem que fez em 1895 ao 10º regimento de cavallaria, afim de que essa divida seja processada de accordo com o preccituado no decreto n. 10.145, de janeiro de 1889;

Da cidade do Rio Grande, enviando, para informar, os papeis em que o capitão reformado do exercito Silvino da Silva França pediu pagamento da importancia dos vencimentos que allega haverem sido glosados por occasião do ajuste de suas contas na qualidade de membro do conselho de guerra, no periodo decorrido de 4 de novembro de 1895 a 24 de fevereiro de 1896;

De Porto Alegre, declarando que bem procedeu o mesmo inspector negando pagamento da gratificação de exercicio ao alferes graduado do 5º regimento de cavallaria Jeremias Fróes Nunes, pelo desempenho do lugar de auxiliar do quartel general do commando do 6º districto militar, visto só lhe competir soldo e etapa nos termos da lei n. 350, de 9 de dezembro de 1895; não lhe sendo applicavel a portaria de 28 de junho do anno findo, que só se refere ao abono de gratificação de exercicio aos alferes graduados quando no desempenho de funcções especiaes, na falta absoluta de officiaes effectivos, o que não se dá com o reclamante.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Em Curityba, remetendo, para informar, os papeis em que o ex-porteiro do Hospital Militar da mesma cidade Pedro José de Queiroz, pediu continuar a contribuir para o montepio civil;

Em Goyaz, declarando que deve proceder na firma da lei quanto ao pagamento das pres'ações correspondentes aos mezes de novembro e dezembro de 1896, da consignação de 40\$ mensaes, instituída pelo alferes Augusto Botelho Junior a favor de Joaquina de Sant'Anna Andrade.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admittir na companhia de aprendizes artifices, quando houver vagas e satisfaitas as exigencias regulamentares, os menores João Beltrão e Manoel Archanjo Rodrigues, conforme pediu o juiz da 3ª pretoria do Districto Federal. — Cemmunicou-se ao mesmo juiz.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Mandando recolher-se ao corpo a que pertence o ex-alumno da Escola Militar desta Capital Hortencio de Medeiros Uchôa, visto ter a junta militar, que o inspecionou, declarado poder elle viajar sem inconveniente algum para sua saude;

Transferindo, na arma de infantaria, o alferes Adolpho Luiz de Carvalho, do 14º batalhão para o 14º, conforme pediu, e os tenentes José de Oliveira Ponce, do 19º para o 8º, e Alvaro Lima, do 8º para o 19º.

Concedendo:

A Capital Federal por managem, em vista do que preceitua o art. 129 do regulamento processual militar, ao tenente do quadro extranumerario Manoel Onofre Muniz Ribeiro, instructor da Escola Pratica, que se acha respondendo a conselho de guerra;

Licença:

Para tomar assento na assembléa legislativa do Estado do Ceará, para a qual foi eleito deputado, ao professor da Escola Militar do mesmo Estado major Manoel Nogueira Borges;

Para residir no referido Estado, enquanto estiver na 2ª classe do exercito, conforme pediu, ao 2º tenente, aggregado à arma de artilharia, Pedro Celso Lima Verde;

Para tratamento de saude, por 60 dias, nesta Capital, ao alferes do 40º batalhão de infantaria Gustavo Dias Gonçalves, e por 40 ao alferes do 30º da mesma arma, adido ao 10º, Francisco Panteão Lacé de Alvarenga que poderá gosar-a no Estado do Rio Grande do Sul, à vista dos termos das inspecções a que foram submettidos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 3 de julho de 1897

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para occorrer aos seguintes pagamentos:

De 4:82\$888, dos vencimentos que, em junho ultimo, tiveram os engenheiros e mais auxiliares do serviço das obras do abastecimento de aguas (aviso n. 1.207);

De 3:753\$210, dos vencimentos que, durante o mez de junho ultimo, teve o pessoal da Hospedaria da Ilha das Flores (aviso n. 1.208);

De 348\$, de salarios que competem aos serventes da Directoria Geral de Estatistica, no mez de junho findo (aviso n. 1209);

De 327\$673, à *Companhia La Veloce* do transporte de malas para o exterior, em os mezes de janeiro a abril ultimos (aviso numero 1.210);

De 2:359\$450, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante os mezes de janeiro, março, abril e maio ultimos (aviso n. 1.211);

De 913\$240, a J. A. Peixoto de Castro, de fornecimento feito, em março ultimo, à Estrada de Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 1.212);

De 1:111\$815, à *Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do gaz consumido com a Inspeção Geral das Obras Publicas, no 2º trimestre de 1894 (aviso n. 1.213);

De 6:158\$000, ao administrador dos Correios do Estado do Piahy para occorrer ao custeio da lancha ao serviço da mesma repartição (aviso n. 1.214);

De 100\$000, ao administrador dos Correios do Estado de Minas Geraes para aquisição de moveis para agencia de Aguas Virtuosas (aviso n. 1.213);

De 4:000\$000, ao administrador dos Correios de Goyaz para ser applicado com a mudança o obras da respectiva repartição (aviso n. 1216);

De 50:486\$913, ao ex-empiteiro do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Bento de Souza, como restituição de uma caução (aviso n. 1.218).

— Providenciou-se sobre pagamento de vencimentos dos engenheiros fiscaes das Estradas de Ferro subvencionadas, durante o exercicio de 1897 (aviso n. 1.217).

Dia 5

De 5:894\$612, dos vencimentos que, em junho ultimo, teve o pessoal empregado na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores (aviso n. 1.219);

De 3:458\$356, das gratificações a que tem direito o pessoal empregado no serviço do recenseamento, em junho ultimo (aviso n. 1.220);

De 1:618\$831, dos vencimentos que, em junho ultimo, teve o pessoal empregado na officina typographica da Directoria Geral de Estatistica (aviso n. 1.221);

De 2:819\$909, a varios contractantes do serviço de construcção do malas da Administração dos Correios, em os mezes de janeiro a maio ultimos (aviso n. 1.222);

De 2:9\$500, a Leuzinger, Irmãos & Comp., do fornecimento de objecto de expediente à Directoria do Jardim Botânico, nos mezes de janeiro, março e maio ultimos (aviso n. 1.223);

De 59\$337, a Antonio Antonino Condé, do consumo de luz electrica na agencia do Correio de Petropolis, nos mezes de abril e maio ultimos (aviso n. 1.224);

De 1:36\$, a Claudino Corrê Louzada, pelo concerto executado na lancha *Lucilla*, em dezembro ultimo (aviso n. 1.225);

De 92\$543, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, nos mezes de março a junho ultimos (aviso n. 1.226);

De 7:700\$000, de fornecimentos feitos, em os mezes de fevereiro, abril e maio ultimos, ao abastecimento de agua, a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas (aviso n. 1.227).

Permittindo que o amanuense da Directoria Geral de Estatistica Joaquim da Silva Rocho, consigne mensalmente 50\$ à Cooperativa Militar do Brazil (aviso n. 1.228).

— Remetendo o balancete da receita e despesa da E. de F. de Sobral, no mez de abril ultimo (aviso n. 1.229).

Providenciando sobre a restituição da caução de 45:000\$ ao ex-empiteiro dos ramaes ferreos de Timbaúba ao Pilar, etc., Joaquim Caetano Pinto Junior (aviso n. 1.230).

— Mem, idem da caução de 159:000\$ ao ex-empiteiro do Prolongamento da E. de F. de Porto Alegre a Uruguayana, Malaquias Toahey (aviso n. 1.231).

Dia 6

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para occorrer aos seguintes pagamentos:

De 27\$750, do findo aprendiz do Observatorio do Rio de Janeiro, no mez de junho ultimo (aviso n. 1.232).

Providenciando sobre o registro da conta do 792\$600 pelo Tribunal de Contas, e relativa às obras de reconstrucção de calçamentos para substituição de encanamentos, a favor de José Antonio Velloso (aviso n. 1.233).

De 11:884\$985, de materiaes e artigos diversos fornecidos, em abril ultimo, para os serviços concernentes à conclusão da rede de distribuição e pennas de agua (aviso n. 1.234).

De 21:535\$664, ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, de fornecimentos feitos à mesma estrada, em abril e junho ultimos (aviso n. 1.235);

De 102\$500, a Leuzinger Irmãos & Comp., de fornecimento de objectos à Directoria Geral de Industria desta Secretaria de Estado, em junho ultimo (aviso n. 1.236);

De 498\$, idem, idem à Directoria Geral de Contabilidade da mesma secretaria em junho ultimo (aviso n. 1.237);

De 276\$820, á viuva Wencesláo Guimarães & Comp., da condução de malas do Correio para os portos estrangeiros, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.238);

De 12:775\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, da viagem ao norte no mez de maio ultimo, pelo paquete *Brazil* (aviso n. 1.239);

De 4:500\$ idem, idem ao sul, pelo paquete *Santos*, em junho ultimo (aviso n. 1.240);

De 4:500\$ idem, idem idem, pelo paquete *Victoria* (aviso n. 1.241);

De 2:083\$330 idem, idem, em *S. Matheus* e escalas, em junho ultimo (aviso n. 1.242);

De 767\$500, ao Dr. Virgilio Cesar de Carvalho, administrador dos Correios da Bahia, correspondente á ajuda de custo que lhe compete e a despesas com a sua passagem (aviso n. 1.243).

Directoria Geral de Viação

Requerimento despachado

Dia 6 de julho de 1897

Francisco Ferreira de Azevedo, pedindo certidão.—Compareça na 2ª secção desta directoria.

Directoria Geral de Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção—N. 44 — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1897.

Accusando o recebimento do vosso officio n. 52, de 17 do mez findo, declaro-vos que o regulamento approved pelo decreto n. 1.164, de 9 de dezembro de 1892, acha-se revogado pelo § 7º art. 6º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, sendo substituido pelas instruções de 2 de janeiro do corrente anno, constantes do exemplar annexo.

Saude e fraternidade.—*Joaquim Murinho*. —Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central da Bahia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção—N. 45 — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1897.

Defirindo o pedido da Companhia Ferro-Carril e Hotel do Corcovado e nos termos da informação que prestastes por officio n. 3, de 14 do mez findo, declaro-vos que fica á mesma companhia autorizada a supprimir, nos mezes de junho a outubro de cada anno, os trens que partem do Cosme Velho ás 6 horas e 30 minutos da manhã e 8 horas da noite, os que descem de Palmeiras ás 7 horas e 15 da manhã e 9 horas da noite, alterando para 1 hora e 15 minutos da tarde o trem que parte de Palmeiras a 1 hora.

Saude e fraternidade.—*Joaquim Murinho*. —Sr. engenheiro fiscal da Companhia Ferro-Carril e Hotel do Corcovado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª Secção—N. 46.—Rio de Janeiro, 6 de junho de 1897.

Attendendo ao que requereu a *Brazil Great Southern Railway Company, Limited*, concessionaria da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquy, declaro-vos, para os devidos effectos, que fica á mesma autorizada a emprestar 140.000 dornmentes de nhamtuay, para substituir, durante cinco ou seis annos os de sua via permanente.

Saude e fraternidade.—*Joaquim Murinho*. —Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquy.

Requerimento despachado

Dia 6 de julho de 1897

Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas.—Compareça nesta directoria para recebimento de guia para pagamento de imposto de um decreto a expedir em seu favor.

Directoria Geral de Obras Publicas

Expediente de 5 de julho de 1897

Remetteram-se á Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de licença dos telegraphistas Julio Cancio de Figueiredo, João Henriques dos Santos e Beredicto Marques Nobre Formiga, e communicaram-se á Contabilidade do Thesouro Federal não só essas licenças como a exoneração concedida ao inspector de 3ª classe da mesma repartição Manoel Mascarenhas Paraguassú.

—A Associação Commercial do Estado da Parahyba, em resposta ao seu officio, em que solicita a attenção do Governo afim de que não cessem os meios necessarios para levar por deante as obras de dragagem do porto daquelle Estado, declarando que não depende deste ministerio, mas sim do Congresso Nacional, o pro-equiamento de tal serviço, com a dotação do preciso credito para o futuro exercicio.

Dia 6

Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda, o termo de inspecção de saude e o attestado medico que julgaram o telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, Pedro Rodrigues Soares, aposentado por decreto de 12 de fevereiro ultimo, incapaz de continuar no exercicio de seu cargo.

—Remetteram-se ao Ministerio da Guerra, para que providencie sobre o respectivo pagamento, as contas na importancia total de 851\$350, de serviços telephonicos executados pela Repartição Geral dos Telegraphos, por conta daquelle ministerio.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das precizas ordens afim de que pelas Alfandegas do Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Santos, Desterro e Rio Grande, não só sejam os engenheiros-chefes dos districtos da Repartição Geral dos Telegraphos, conforme solicitou este ministerio, em aviso de 29 de novembro de 1895, considerados, como até agora, os fiscaes que, em virtude da lei, devem passar o certificado, informação e declarações competentes para despacho livre de direitos do material importado pelas companhias *Western Telegraph* e *South American Cable*, como tambem sejam aceites taes documentos, quando passados directamente pelo director ou pelo vice director da mesma repartição.

—Remetteram-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para que providencie sobre o respectivo pagamento, as contas na importancia total de 1:017\$750, de serviços telephonicos executados pela Repartição Geral dos Telegraphos, por conta daquelle ministerio.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

João Diogo Ferreira e Souza, carteiro de 1ª classe do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença.—Concedo.

Carlos José Gottgroy Junior, carteiro rural, pedindo trinta dias de licença.—Concedo, na forma do regulamento vigente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.219, de 6 do corrente, pagamento de 5:89\$642, folha do pessoal da Hospedaria da Ilha das Flores, relativa ao mez de junho ultimo;

Ns. 1.192 e 1.193, de 1 do corrente, pagamento de 12:775\$, em cada aviso, á Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de viagens dos paquetes *Pernambuco* e *Olinda*, no mez de maio ultimo;

N. 1.208, de 3 do mesmo, pagamento de 3:753\$210, folha do pessoal da Hospedaria de Pinheiros, relativa ao mez de junho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.824, de 3 do corrente, pagamento de 926\$310, folha das praças reformadas do corpo de bombeiros, relativa ao mez de junho ultimo;

N. 1.700, de 16 de junho ultimo, entrega de 3:38\$100 ao administrador das colonias de alienados, para pagamento do pessoal subalterno no dito mez;

N. 1.807, de 2 do corrente, pagamento de 1:140\$, folhas dos salarios dos serventes, do aluguel do predio da rua do Passeio n. 54 e vencimento do ajudante do machinista da Bibliotheca Nacional, relativos ao mez de junho ultimo;

N. 1.801, da mesma data, pagamento de 67\$, salario do servente do Supremo Tribunal Federal, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.802, idem, pagamento de 1:250\$, de aluguel dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal, relativo ao mez de junho ultimo;

N. 1.803, idem, entrega de 3:394\$110 ao thesoureiro da brigada policial, para pagamento dos vencimentos das praças reformadas, relativos ao mez de junho ultimo;

N. 1.804, idem, pagamento de 250\$, salarios dos serventes do Tribunal do Jury, relativos ao mez de junho ultimo;

N. 1.805, idem, pagamento de 120\$, salarios dos serventes do Tribunal Civil e Criminal, relativos ao mez de junho ultimo;

N. 1.806, pagamento de 4:910\$, salarios, no mez de junho ultimo, dos serventes, dos desinfetadores de navios e das tripolações das lanchas das visitas sanitarias interna e externa do porto e do vapor *Paula Candido*, do serviço da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 1.817, de 3 do corrente, pagamento de 493\$793, salarios dos serventes da Repartição da Policia, no mez de junho ultimo;

N. 1.822, da mesma data, indemnisação de 17\$300 ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, proveniente de despesas miudas, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.825, idem, pagamento de 400\$, salarios dos serventes da Escola Nacional de Bellas-Artes, relativos ao mez de junho ultimo.

— Ministerio da Guerra — Aviso sem numero, de 26 de junho ultimo, pagamento de 100:964\$500 á Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de tropa, no mez de maio ultimo.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral do Interior e Estatistica
1ª secção

Expediente de 6 de julho de 1897

Officio recebido :

Da Inspectoria das Mattas, Jardins, Arborização e Caça, enviando cópi dos actas pela mesma expedidos durante o 1º semestre do corrente anno.—A redacção do *Boletim*.

—Officio expedido :

Ao Sr. Prefeito e á Directoria de Fazenda, communicando ter fallecido a 4 do corrente o amanuense Francisco Guilherme Mayer.

2ª secção

Officios recebidos :

Da Directoria de Instrucção, communicando o desfrimento do requerimento de Alzira Isabel Barreto—A 2ª secção.

Da Fiscalização do 2º districto de inflammaveis (2), remetendo a relação de inflammaveis retirados de 26 a 30 de junho findo do trapiche Carvalhaes.—Arhive-se.

Do deposito particular de polvora e dynamite da ilha de Bom Jardim (2), communicando ter remetido em 2 e 3 do corrente

42 volumes com explosivos para consumo da casa commercial de Mayrinck, Abreu, Machado & Comp.—Archive-se.

Do da ilha do Raymundo, idem, idem, sendo : 12 para o Becco do Bragança n. 18 e oito para a estação marítima.— Archive-se.

—Offícios expedidos :

A' Directoria de Fazenda, communicando o recebimento da multa imposta a Nicoláo Micedio Sobrinho, por parte da Agencia de Inhauma.

A' Procuradoria, remetendo, para ser informado, o requerimento de J. J. Vieira de Araujo.

A' Capitania do Porto, idem, idem, de Domingos Lopes da Costa, Francisco Fernandes de Almeida, José Vaz Igreja e Joaquim José Corrêa (2).

A' mesma, idem, idem de Figueira & Diniz.

A' Agencia do 2º districto do Engenho Novo requisitando informações sobre o local em que funciona a casa commercial de José Ignacio Rodrigues.

Requerimentos com despachos interlocutorios :

Vinte e oito: á Directoria de Hygiene.

Dous á de Obras.

Seis á de Fazenda.

Dous ás agencias respectivas.

Directoria de Obras e Viação

1ª secção

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1897

José Augusto de Pinho Cazadas.—Passe-se certidão.

Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp.—Passe-se numeração.

Amelia Pacheco.—Idem.

Franklin Pinheiro Pires.—Idem.

Julia Amelia do Couto Lopes.—Passe-se guia.

Antonio Augusto Teixeira Moura.—Idem.

Francisco de Paula Branco.—Idem.

Jeronymo B. de Freitas Guimarães.—Deferido.

Antonio Teixeira da Cunha.—Idem.

Antonio José da Silva.—Idem.

José Olympio da Conceição Seixas.—Indeferido.

Antonio José Teixeira da Cunha.—Restitua-se.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 5 de julho de 1897 1.161.453\$634

Idem do dia 6..... 234.607\$138

1.416.060\$772

Em igual periodo de 1896... 2.008.609\$400

REDA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 6 de julho de 1897 38.935\$438

De 1 a 5 200.556\$846

RENDIMENTOS DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 6 de julho de 1897 27.503\$951

De 1 a 5 158.894\$994

Em igual periodo de 1896..... 203.026\$851

RENDIMENTOS

Rendimento de 1 a 5 de julho de 1897 156.010\$158

Idem do dia 6..... 39.638\$484

195.648\$942

Em igual periodo de 1896..... 149.267\$917

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje:

Inspeção geral de Obras Publicas (3ª divisão) pessoal da Hospedaria da Ilha das Flores, obras do Ministerio da Fazenda (pessoal tecnico), Caixa de Amortização (pessoal extranumerario) e contas de fornecedores.

Correio — Esta repartição expediu malás hoje pelas seguintes escripturas:

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Itataya*, para Imbetiba, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Chili*, para Dakar, Lisboa e Bordéos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7.

Pelo *Horroz*, para Nova Orleans, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Agordat*, para Genova, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Galicia*, para S. Vicente, Lisboa, La Pallice e Liverpool, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itaparica*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Mangaratiba e Paraty, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5, objectos para registrar até as 3.

Pelo *Delecartia*, para Nova York, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

— Amanhã :

Pelo *União*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapemirim*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Victoria*, para Paranaguá, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se D. Candida Francisca de Araujo, da Capital, a comparecer na 5ª secção desta repartição, a fim de prestar esclarecimento.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico — Dia 6 de julho de 1897.

to. s.	Barometre reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	759.21	19.5	91.6	NE 1.1	Encoberto.
10 m.	760.05	21.2	81.0	N 1.1	Nublado.
1 t.	759.23	22.6	30.4	NE 1.0	Idem.
4 t.	758.31	21.8	73.8	E 3.3	Idem.

Termometro sem abrigo, ao meio-dia, temperatura 20,5, praticado 26,0.
 Temperatura maxima 25,5.
 Temperatura minima 13,8.
 Evaporação em 24 horas, 1mm,8.

Obituário — Foram sepultadas no dia 2 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Atrophia paralytica—a portugueza Maria Joaquina da Conceição, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua Lopes da Cruz n. 27.

Bronchite chronica—a fluminense Maria Sant'Anna, 50 annos, casada, fallecida na Santa Casa.

Cachexia palustre — o portuguez Manoel Gomes, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Choque traumatico—o fluminense Pedro José Ferreira Godeão, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua Dr. Bulhões n. 31.

Epilepsia—o cearense Mario Antonio de Freitas, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua Formosa n. 28.

Eutero-colite — a fluminense Marcolina, filha de Prudencia Maria da Silva, 1 mez, residente e fallecida á rua José Bernardino n. 30.

Febre amarella—o italiano Celestino Santoro, 47 annos, fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Febre remittente typhoide—o fluminense Gastão Gruber, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Fluminense n. 12.

Febre puerperal — a fluminense Herminia Rosa de Oliveira, 31 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 118.

Gastrite aguda — o fluminense Joaquim, filho de Ernesto do Prado S. Junior, 6 annos, residente e fallecido á rua Visconde de Santa Cruz n. 8.

Gastrite chronica—o fluminense José Francisco Friato, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua Vidal de Negreiros n. 60.

Gastro-enterite—o fluminense Antonio, filho de José de Mattos, 9 mezes, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 101; o portuguez Manoel Ignacio Moreira, 63 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Penitencia.

Hemorragia cerebral— a africana Sophia Maria da Conceição, 89 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Senhor dos Passos n. 213.

Insufficiencia mitral— Eleuterio José da Costa, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Laura de Araujo n. 20.

Lesão do coração—o brasileiro João Carlos, 60 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio do Socorro.

Meningite—o fluminense Eduardo, filho de Paulino Werneck, 7 mezes, residente e fallecido á rua Conde do Bomfim n. 29.

Mesenterite—o fluminense João, filho de Ignacio Gomes de Amorim, 9 mezes, residente e fallecido á rua General Pedra n. 155.

Marasmo senil—a portugueza Luiza Isabel de Lemos, 72 annos, viuva, residente e fallecida á rua S. Roberto n. 30.

Nephrite—a brasileira Rosa Rodrigues Nunes, 31 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Nephrite aguda— a fluminense Ephigenia Maria Ignacia da Conceição, 45 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Alegria 5.

Pneumonia — o fluminense Domingos Firmo de Souza, 49 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca— a brasileira Luiza Candida do Nascimento, 63 annos, solteira, residente e fallecida á rua Frel Caneca n. 62; o capitão Gustavo Collaço Fernandes Veras 57 annos, casado, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 181.

Tuberculose pulmonar — os portuguezes, Manoel Antunes, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Porto n. 16; Alfredo Lopes de Macedo, 36 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Moraes e Valle n. 8; os brasileiros, Antonio José de Oliveira, 39 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Maria Isabel, 30 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa. Total, 4.

Cachexia cancerosa—Joaquim Teixeira de Carvalho, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua Fresca n. 1.

Cachexia syphilitica— a hespanhola Carmen Rey, 35 annos, casada, residente e fallecida no Hospicio de Alienados.

Hypoemia—o fluminense Silvio, filho de Francisco Durães Vieira, quatro annos, residente e fallecido á rua do Cattete n. 215.

Syphillis—Dolores Alonso, 38 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 29.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Antonio, filho de Cesar da Costa, dous dias, residente e fallecido á rua General Camara n. 202.

No numero dos sepultados estão incluídos 7 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 3 :

Acceso pernicioso—o fluminense Alberto Durão, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Flack n. 10.

Amolecimento cerebral—o brasileiro Geraldo Joaquim Pogeto, 45 annos, viuvo, residente e fallecido na Santa Casa.

Athrepsia—a fluminense Francellina, filha de Rita da Conceição, 1 anno, residente e fallecida á rua do Consultorio n. 17.

Arterio sclerose—o portuguez Manoel Francisco Vargas, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 61.

Broncho-pneumonia—as fluminenses Guilhermina da Silva Ferreira, 3 annos, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 279; Alzira, 3 mezes, filha de Jacintho Pereira Nepomuceno, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 190.

Bronchite capillar—a fluminense Alexandrina, filha de Manoel da Silva, 5 annos, residente e fallecida á travessa Carneiro n. 2.

Beriberi—o brasileiro Joaquim P. de Oliveira, 34 annos, casado, residente e fallecido á rua Nova do Alcantara n. 3.

Choque traumatico—os brasileiros Fortunato, 45 annos, fallecido na rua, verificado o obito no Necrotorio; major Gustavo Veiga, 59 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Jaguaribe n. 3.

Congestão cerebral—a brasileira Luiza T. P. da Costa, 51 annos, viuva, residente e fallecida á rua Nery Pinheiro n. 3.

Catharro suffocante — o fluminense Augusto, filho de Fausta T. Nascimento, 2 mezes, residente e fallecido á travessa do Soares n. 16.

Dysentaria—o suizo Antonio Junior, 73 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Delirium tremens—a mineira Clara Maria da Conceição, 70 annos, viuva, fallecida na Santa Casa.

Enterite—os fluminenses Anselmo, filho de Maximiano Silva, 2 mezes, residente e fallecido á rua Jorge Rudge n. 8; Antonio Lucas Irinão, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Valentim n. 3).

Febre pernicioso—o portuguez Manoel dos Santos, 25 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Febre remittente biliosa—a portugueza Maria Thereza Ferreira, 57 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Livramento n. 54.

Gastro enterite—os fluminenses, Iracema, filha de Zacarias, dous mezes, residente e fallecida á rua do Rezende n. 68; Miguel da Silva Santos, 41 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude. Total, 2.

Hepatite — o brasileiro Brasiliano C. P. Barros, 75 annos, viuvo, residente e fallecido á rua José Bernardino n. 9.

Hemorrhagia cerebral—o francez Paul Cas-sobois, 67 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 105.

Lymphatite pernicioso—s brasileiras, Maria do Carmo, 42 annos, solteira, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 264; Rosa Maria S. Gonzaga, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua Conde do Bomfim n. 222. Total, 2.

Meningite cerebral—a fluminense Isaura, filha de Manoel A. Simões, 21 mezes, residente e fallecida á rua Evaristo da Veiga n. 57.

Nephrite chronica—o brasileiro Conrado de Souza, 39 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—Os brasileiros Manoel Mattos, 28 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital de S. João Baptista; Ma-

ria Rego Clotildes, 30 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa; Alfredo Gregorio da Silva, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 31; Silvino José Dantas, 18 annos, solteiro, sahio do Necrotorio; Julieta dos Santos, 24 annos, solteira, residente e fallecida na villa Leopoldina n. 1; Luiza Macedo, 80 annos, residente e fallecida na Santa Casa. Total, 6.

Fetos—Um, filho de Antonio B. Rocha, residente á rua Bibiana n. 33; um, filho de Maria José P. Fernandes, residente á rua da Saude n. 293; um, filho de Joaquim B. Simões, residente á rua do Chichorro n. 77; um, filho de Maria de Souza, residente á travessa Carneiro n. 3; um, filho de Maria das Chagas, residente á travessa Pedregaes n. 1. Total, 5.

Fraqueza congenita — Joaquim, filho de José da Purificação, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 67.

No numero dos sepultados estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

Corneta Rio Apa

O privilegio de invenção concedido a Antonio de Souza Moraes, para um instrumento a que denominou «Corneta Rio Apa», e registralo nesta Secretaria de Estado sob o n. 785, foi transferido a Custodio Coelho de Barros, negociante nesta Capital, por escriptura de 3 de abril do corrente anno, com a condição deste pagar-lhe, como preço de cessão, 100\$ mensaes até o prazo do privilegio ou até quando lhe approvou; e, a pedido do sobredito Custodio Coelho de Barros, certifico que este acto de cessão foi devidamente registrado hoje no registro geral, livro n. 1, a folhas 133.

Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 5 de julho de 1897.

Estava sellado com tres estampilhas no valor de \$300 e inutilizadas.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, viação e Obras Publicas, 5 de julho de 1897. — Augusto Fernandes, director geral interino. (.

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 30 de outubro futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 6ª secção: geometria descriptiva, stereotomia e madeiramentos, topographia, elementos de astronomia e geodesia.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 30 de junho de 1897.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes. (.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, MATERIAL PARA AS OFFICINAS E FARINHA DE TRIGO

De ordem do cidadão director, faço publico, que no dia 12 de julho proximo futuro, a 1 hora da tarde, na sala da directoria, serão recebidas propostas para o fornecimento de carne verde, material para as officinas e farinha de trigo, durante o 2º semestre, por não ter sido contractado esse fornecimento na concorrencia effectuada no dia 22 do corrente.

Os proponentes deverão exhibir até o mesmo dia, documento que prove ter pago o imposto devido.

Nesta secção dar-se-hão todas as informações que forem solicitadas.

Secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 28 de junho de 1897.—O chefe, Gabriel Getulio Regueira. (.

Escola Nacional de Bellas Artes

QUARTA EXPOSIÇÃO EM 1897

De ordem do Sr. director faço publico que, devendo realizar-se em 1 de setembro proximo a abertura da exposição geral de Bellas Artes, as obras de pintura, desenho, aquarella, pasteis, etc., que tiverem de figurar na exposição, deverão ser depositadas na Escola Nacional de Bellas Artes, de 15 a 25 do corrente.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de julho de 1897.—O secretario, Noredino Cintra. (.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, convido os proprietarios de diversas embarcações, que foram apprehendidas e se acham detidas na ilha das Cobras, para que, no prazo de 30 dias, compareçam nesta capitania, a fim de arrolar-as e tirarem as respectivas licenças de conformidade com o disposto no regulamento do porto, certos de que, si durante o prazo citado não o fizerem, serão as referidas embarcações vendidas em hasta publica para pagamento das multas em que incorreram os seus proprietarios.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1897.—O secretario, José Antonio Agrosa. (.

Repartição de Quartel Mestre General do Exercito

De ordem do Sr. general quartel-mestre-general, previno aos interessados que nesta repartição recebe-se propostas para o fornecimento de 30 cavallos e 16 muares, necessarios para a instrucção de cavallaria e para o serviço de tracção da Escola de Sargentos desta Capital.

As propostas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 12 dias, a contar da data deste, devendo os cavallos ser novos, do Rio da Prata, e de altura de 1m,47 no minimo, contado do sólo ao alto das cruces.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1897.—Jonathas de Mello Barreto, capitão assistente. (.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Jeronymo Silva & Comp. C. de Carvalhaes, Luiz de Macello, e Cesar Gomes & Comp. são convidados a comparecerem na secretaria desta Intendencia, a fim de firmarem o contracto dos artigos de compras, em sessão de 8 de junho findo; na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 8 do corrente mez.

Intendencia da Guerra, 6 de julho de 1897.—Arlindo de Souza, 1º official, servindo de secretario. (.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

1ª DIVISÃO

Propostas para o fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, no 2º semestre de 1897.

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que no dia 9 do corrente, ao meio dia, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, propostas para o fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade, que deverá ser depositado nas carvoeiras da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na ponta do Cajú.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas, assignadas e feitas em moeda esterlina, mas pagos os fornecimentos em moeda do paiz, ao cambio do dia em que for solicitado o pagamento, ficando estabelecida a clausula de se en as respectivas contas entregues impreterivelmente até o dia 5 de cada mez.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e ne-

nhuma será recobida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como pñhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento que recusar-se assignar o contracto no prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 1 de julho de 1897.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECLAMAÇÕES POR PERDAS OU AVARIAS

De ordem da directoria se faz publico que foram approvadas por S. Ex. o Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas as seguintes alterações das condições regulamentares vigentes, as quaes começão a vigorar no dia 1 de julho proximo.

O prazo fixado no art. 256, para apresentação das reclamações, fica reduzido a 60 dias.

As indemnizações a que for a estrada obrigada, em virtude do disposto nos arts. 243 e 244 das condições regulamentares, deverão ser impreterivelmente liquidadas dentro de 30 dias, contados da data em que tiver sido registrada a reclamação.

Outrosim, de ordem da directoria, chamo a attenção dos Srs. expedidores para o disposto nos seguintes arts. 242, 243 e 244 das mesmas condições regulamentares.

Art. 242. Os expedidores e viajantes teem a faculdade de declarar, no acto do despacho, o valor, segundo o qual querem ser indemnizados, em caso de perda ou avaria de sua mercadoria, bagagem e animaes.

Neste caso cobrar-se-ha, além do frete e demais taxas 1/2 % do valor declarado para as expedições de tarifa ns. 3 e 5, 1 % para as da tarifa ns. 2 e 2 % para a tarifa n. 6.

Art. 243. A importancia do valor declarado será paga em caso de perda total e somente uma quota proporcional á perda se esta for apenas parcial.

Do mesmo modo, em caso de avaria, a indemnização será paga proporcionalmente á importancia da avariá verificada.

Em nenhum caso a indemnização pôde exceder ao damno realmente soffrido pelo expedidor, em consequencia de perda ou avaria e será neste caso reduzida a importancia do damno.

Art. 244. Quanto aos objectos não seguros, a estrada não é responsavel sinão até a importancia de \$500 por kilogramma de mercadoria e de 1\$ por kilogramma de bagagem, ou encomenda perdida ou avariada, sem que, em nenhum caso, a indemnização possi ser superior ao valor da mercadoria, bagagem ou encomenda perdida ou avariada.

No caso em que uma mercadoria, etc., desencaminhada, for achada, a estrada dará aviso ao destinatario que tera, durante 15 dias, o direito de reclamar a entrega, devendo restituir os 3/4 de indemnização que lhe tiver sido paga.

A mercadoria, etc., avariada, ficará pertencendo á estrada.

Escriptorio da Contabilidade, 28 de junho de 1897.— O sub-director, *J. Rademaker*.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas :

Guardas municipaes das freguezas da Candelaria, Santa Rita, Sacramento, S José 1º e 2º districts, Santo Antonio, Santa Anna e Pedagogium.

Só serão pagas as folhas annunciadas.

Primeira secção de Fazenda Municipal 7 de julho de 1897.— O 2º escripturario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Distrito Federal

TERRENO DEVOLUTO

De ordem do director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Gonçalves Moreira requereu por aforamento o terreno á rua Emerenciana junto ao n. 26 em S. Christovão, que allega estar devoluto, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá; resolvendo-se como for de justiça.

Segunda secção, 19 de junho de 1897.— O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

Recobedoria da Prefeitura Municipal

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS 2º districto

Relação dos predios, cujo valor locatiivo foi alterado para o exercicio de 1898.

Rua das Laranjeiras :

- N. 1, Arthur de Miranda Pacheco.
N. 3, Francisco Pereira Peixoto Guimarães.
N. 5, o mesmo.
N. 9, Amelia Eugenia da Luz Carneiro.
N. 11, José Batalha Braga e outros.
N. 13, Viscondessa Thiago Riba d'U.
N. 29, Leopoldina Josephina Moreira Pinto.
N. 35, Antonio de Paiva Dantas.
N. 37, Padre Manuel Lourenço Pereira de Magalhães.
N. 45, Maria Henriqueta Pacheco Tupper.
N. 51, Joaquim Baptista de Lemos.
N. 57, Jose Timotheo de Souza.
N. 59, Senhora Theresza Gomes Brandão.
N. 61, José Pereira de Azevedo (Dr.)
N. 63, José Carvalho da Silva.
N. 65, Antonio Augusto Fernandes Pinheiro (Dr.)
N. 69, Dionysio Alves Carvalho.
N. 75, Maria Francisca Torres Martins Costa.
N. 77, a mesma.
N. 79, a mesma.
N. 127, José Soares Cabral.
N. 133, Adolpho Hasselmann.
N. 145, José Affonso Guimarães.
N. 151, Manoel Pinto de Souza Dantas Filho.
N. 153, Custodio dos Santos Maia.
N. 155, José Luiz Fernandes Villela.
N. 161, Antonio da Costa Ramalho.
N. 161 A, Francisco Duarte do Souto Junior.
N. 167, Anselmo Dantas Rangel de Vasconcellos.
N. 173, José Francisco Regazi.
N. 177, o mesmo.
N. 181, Saturnino Ferreira da Veiga.
N. 199, Marciano Augusto Botelho de Magalhães (Dr.).
N. 201, Visconde de Thayde.
N. 18, João Valverde de Miranda.
N. 22, Francisca Ayrosa Galvão.
N. 26, a mesma.
N. 30, a mesma.
N. 34, Ignacio Gonçalves Tavares Souza.
N. 36, José da Rocha Paranhos.
N. 42, Francisco Joaquim da Costa e Silva.
N. 46, João Lourenço Martins.
N. 50, Antonio Souza Lopes.
N. 52, Manoel de Oliveira & Comp.
N. 58, Domingos Maqueira da Silva.
N. 58, Carolina de Miranda.
N. 62, Adelaide da Conceição Romeu Braga.
N. 64, a mesma.
N. 70, Firmina de Albuquerque Diniz.
N. 72, a mesma.
N. 74, Elisa da Cunha Fonseca.
N. 76, Antonio José Duarte Lima.
N. 78, Lopo Diniz Cordeiro (Dr.).
N. 86, Commendador João Leopoldo Modesto Leal.
N. 92, Luiz Gonçalves Machado.
N. 94, Targino José da Cruz.
N. 98, Targino José da Cruz.
N. 104, José Alberto Fernandes.
N. 110, Maria Ignez L. Guimarães.
N. 112, Conde de Nioac.

- N. 120, João Nogueira Borges.
N. 122, Coronel Joaquim U. Alves Castro Junior.

- N. 124, Lourenço Procopio da Cruz.
N. 126, Manoel Pereira Passos.
N. 130, Commendador José Pereira de Souza.

- N. 132, Antonio Gonçalves de Araujo.
N. 134, Antonio Augusto de Carvalho.
N. 136, Luiz de Souza Teixeira.
N. 138, Antonio Maximo de Faria.
N. 140, o mesmo.
N. 146, o mesmo.
N. 148, o mesmo.
N. 144 A, o mesmo.
N. 144 B, o mesmo.
N. 144 C, o mesmo.
N. 168, Carlos Contevillo.
N. 176, José de Oliveira Gomes.
N. 178, Joaquim Marques Cruz (Dr.).
N. 200, José Teixeira Macha-lo.
N. 202, Fernando Antonio Pinto de Miranda.

- Rua Guanabara:
Ns. 5 e 7, Jeronymo de S. Villas Boas.
N. 13, Custodio da Costa Braga.
N. 15, Maria Francisca Torres Martins Costa.

- Ns. 19 e 21, Manoel Joaquim Borges.
N. 27, Luiz de Souza Teixeira.
N. 49, Julio Alfredo Granja.
N. 51, o mesmo.

- Rua Guanabara:
N. 55, Custodio da Costa Braga.
N. 59, Maria Candida de Magalhães.
N. 63, Maria Rosa Souza Menezes.
N. 65, Baroneza de Theresopolis.
N. 67, a mesma.

- N. 67 A, Trajano N. de Medeiros (Dr.)
N. 69, Francisco de Paula Mayrink.
N. 73, o mesmo.
N. 2, Antonio Pereira de Souza.
N. 4, João Francisco Diogo.

- N. 26, Joaquim Antonio Vieira.
N. 28, Francisco Thomaz Ferreira.
N. 28 A, o mesmo.
N. 32, José C. Moura Brazil (Dr.)
N. 34, o mesmo.
N. 46, Luiza Martins A. de Azevedo.
N. 48, a mesma.

- Rua Nova Guanabara:
N. 11, José Coelho de Oliveira.
N. 17, o mesmo.
N. 21, José Vicente Ribeiro.
N. 23, o mesmo.

- N. 23 A, o mesmo.
N. 29, Joaquim da Costa Ribeiro.
Rua Conselheiro Pereira da Silva:
N. 1, Manoel de Oliveira.
N. 3, o mesmo.

- N. 5, Francisco Joaquim da Costa e Silva.
N. 7, João Alves de Azevedo Macado Sobrinho.
N. 21, Maria Emilia Maia Ferreira.
N. 23, a mesma.

- N. 4, Carlos da Silva Nazareth (Dr.)
Rua Conselheiro Pereira da Silva:
N. 6, Dr. Carlos da Silva Nazareth.
N. 18, commendador Luiz Faro de Oliveira.

- N. 20, Antonio Teixeira de Castro.
N. 24, Visconde de Faro Oliveira.
N. 30, o mesmo.
N. 32, José Gomes Cabral.
N. 34, Viscondessa de Faro Oliveira.
N. 46, José Gluck.
N. 52, Manoel Pereira Passos.

- Rua Passos Manoel:
N. 20, Bernardino José da Silva.
N. 22, o mesmo.
N. 24, Aureliano Monteiro dos Santos.

- Rua Leão:
N. 1, Jacome Fernandes Alves de Macedo.
N. 1 A, o mesmo.
N. 3, Zeferino Ferreira de Faria.
N. 6, Manoel Lopes de Carvalho.
N. 8, Bernardino de Lamare Veiga.
N. 10, o mesmo.

- N. 16, Jeanne Taurbois d'Ordon.
N. 18, o mesmo.
Rua Leite Leal:
N. 1, Claudio dos Santos.
N. 3, o mesmo.
N. 5, o mesmo.

N. 7, o mesmo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 11, o mesmo.
 N. 13, Jacome F. de Macelo.
 Rua Senador Octaviano.
 N. 1, Visconde de Thyde.
 N. 15, Eduardo da Cunha Guimarães.
 Rua Senador Octaviano:
 N. 31, Antonio Barros Ramalho Ortigão.
 N. 35, Amelia Julia Fernandes de Andrade.
 N. 39 I, a mesma.
 N. 39 II, a mesma.
 N. 39 III, a mesma.
 N. 39 IV, a mesma.
 N. 59, Canuto de C. Bittencourt.
 N. 63, Manoel Ventura Teixeira Pinto.
 N. 65, Julia Borges da Costa Guimarães:
 N. 69, Antonio da Graça Araujo Bastos.
 N. 71, o mesmo.
 N. 73 A, o mesmo.
 N. 75, o mesmo.
 N. 77, o mesmo.
 N. 79, o mesmo.
 N. 83, o mesmo.
 N. 2, Maria (menor).
 N. 22, Barão de Vasconcellos
 N. 32, Joaquim da Costa Marques.
 N. 34, o mesmo.
 N. 38, José Joaquim da Rocha.
 N. 42, Arthur Ferreira Torres.
 N. 50, José Antonio de Siqueira.
 N. 52, Luiz Augusto Schmidt.
 N. 72 A, Manoel Machado Vieira.
 N. 78, o mesmo.
 Sem numero, Antonio José da Silva.
 Item, Manoel Martins.
 N. 90, Carolina Maria de Souza.
 N. 91, Companhia Industrial Santa Rita.

Rua Indiana:

N. 1, João Francisco Diogo.
 N. 3, o mesmo.

Rua Indiana:

N. 5, João Francisco Diogo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 2, o mesmo.
 N. 2 A, o mesmo.

Largo do Boticario:

N. 6, Rita Maria Coração de Jesus.
 N. 10, Manoel José Machado.
 N. 14, José Joaquim Queiroz.
 N. 16, Emilia Candida U. Rocha.

Ladeira do Acurra.

Sem numero, Joaquim da Costa Marques.
 N. 11, Antonio José da Silva.
 N. 8, Francisca Amelia V. de Carvalho.

Ladeira dos Guararapes:

N. 5, Manoel Velloso Pago.
 Sub-Directoria de Rendas, 1 de maio de 1897.
 —O lançador, *Pilgueiras Junior*.

5º DISTRICTO

Relação dos predios que soffreram alteração no valor locativo para o exercicio de 1898

Rua do Livramento:

Ns. 5 e 7, José Joaquim da Costa.
 N. 11, José Botelho Corrêa de Mesquita.
 N. 33, João da Silveira Queiroz.
 N. 39, Domingos da Costa Madeira.
 N. 131, Antonio Calazans Rayth.
 N. 18, José Teixeira Marques.
 N. 54, Antonio José Dias de Castro.
 N. 58, Antonio Maria Rodrigues.
 N. 70, José Marques Guimarães.
 N. 118, Margarida Joaquina de Malheiros.
 N. 126, Ordem 3ª de S. Francisco de Paula.
 N. 138, Aprigio Xavier Macieira do Amaral.

Rua da Harmonia:

N. 11, Antonio José Dias de Castro.
 N. 23, Albino Teixeira de Carvalho.
 N. 49, José Fernandes Marreco.
 N. 61, Manoel Theodorico Machado Dutra e outros.

N. 16, Margarida Joaquina de Malheiros.

N. 26, Manoel Antonio Baptista
 N. 34, Francisco da Silva Dias e outro.
 N. 38, Candida Antonia da Silva Pimenta.

N. 60, Luiz Augusto dos Reis e outro.

Rua do Proposito:

N. 1, Antonio Lourenço Rodrigues.
 N. 77, Manoel Monteiro de Oliveira.
 N. 54, Francisco Xavier do Amaral.
 N. 68, João Antonio Rodrigues.
 N. 70, Bernarmino Pereira Patricio.
 N. 72, o mesmo
 N. 74, Maria Angelica Pires Viveiros e outros.

N. 76, os mesmos.

N. 82, Sebastião Peixoto da Motta.

Rua Conselheiro Zacharias:

N. 15, Francisco de Almeida Santos.
 N. 19, Luiz Pedro da Silva Rosa.
 N. 21, Luiz da Rocha Soares e outro.
 N. 21 A, Calumba Dulce Jacy Monteiro.
 N. 31, João Gonçalves dos Santos.
 N. 41, João Gonçalves Maia.
 N. 53, Felipe Dias Pinto Aleixo.
 N. 63, José Soares Loureiro.
 N. 65, José Maria Peixoto de Souza.
 N. 36, Bernarmino Barbosa de Pinho.
 N. 60, Emilia Augusta da Costa Timotheo e outra.

N. 80, José Luiz Dutra.

N. 82, o mesmo.

N. 84, o mesmo.

N. 86, o mesmo.

N. 92, José Gonçalves Guimarães.

N. 100, José Soares Loureiro.

N. 102, José Neves Pinto.

N. 108, Antonio Ferreira da Fonseca.

N. 114, José Lourenço Vianna.

N. 118, José Maria Peixoto de Souza.

N. 124, Ventura Ferreira da Silva Sabraza.

N. 130, Bernarmino José da Silva Pereira.

Rua da Gambôa:

N. 7, Barão de Itacurussá e outro.
 N. 9, os mesmos.
 N. 77, Felipe Dias Pinto Aleixo.
 N. 81, Joaquim Ignacio Bittencourt.
 N. 83, o mesmo.
 N. 95, Maria Amelia Monteiro Gonçalves.
 N. 101, José Bento Camillo e outros.
 N. 139, Antonio José Ribeiro Guimarães.
 N. 141, o mesmo.
 N. 173, Julieta (menor).
 N. 175, Desembargador Joaquim Pedro Villaca.

N. 177, Fernando Doin.

N. 245, Lloid Brasileiro.

N. 8 Barão de Itacurussá e outro.

Ns. 80 e 82, Lloid Brasileiro.

Rua Santo Christo:

N. 11, Manoel José de Souza.
 N. 13, o mesmo.
 N. 15, Caetano Vieira da Silva.
 N. 27, Lucia Alves Ferreira da Silva.
 N. 41, Francisco Coelho Bastos.
 N. 43, o mesmo.
 N. 73, Castorina Melina Pires Machado.
 N. 87, Maria Theodora Gomes Barbosa.
 N. 111, Sebastião de Pinho.
 N. 113, o mesmo.
 N. 115, o mesmo.
 N. 117, o mesmo.
 N. 139, Rosa Xavier de Barros e outro.
 N. 147, José de Oliveira Lopes.
 N. 159, Antonio (menor) e outro.
 N. 181, Antonio Gonçalves da Silva.
 N. 183, Candida Vinhas Mourival.
 N. 271, Antonio Rodrigues da Silva Junior
 Ns. 10 e 12, Antonio Gomes de Moraes.
 N. 58, Francisco da Silva.
 N. 60, o mesmo.
 N. 62, o mesmo.
 N. 92, Manoel Joaquim de Oliveira.

Sem numero, Manoel S. Leitão.

Sem numero, Amelia Augusta Müller e outra.

N. 104, Joaquim Damião.

Ladeira Felipe Nery:

N. 9, Maria do Carmo Taveira.

Ladeira João Homem:

N. 7, Manoel Lopes Alves.

N. 15, Felicidade Maria da Conceição Pecanha.

N. 17, Elias Joaquim Teixeira.

N. 19, Joaquim da Costa Dourado.

N. 49, Felicidade Maria da Conceição Pecanha.

N. 51, a mesma.

N. 55, Antonio Candido Gonçalves Crespo.

N. 57, Antonio Candi Gonçalves Crespo.

N. 59, Luiz Pereira de Mello.

N. 61, Dr. Antonio José da Rocha.

N. 63, o mesmo.

N. 69, o mesmo.

N. 71, o mesmo.

N. 73, o mesmo.

N. 4, Antonio Ferreira Machado.

N. 20, Antonio Rodrigues de Carvalho.

N. 22, Francisco Pereira da Costa.

N. 24, Vicente Francisco Soares.

N. 30, Antonio Rodrigues de Carvalho.

N. 38, Felicidade Maria da Conceição Pecanha.

N. 42, José Mendes Junior.

Ladeira da Conceição:

N. 1, Mitra Episcopal.

N. 4, Elisa de Souza Marcial.

N. 6, Antonio Alves Monteiro.

Becco João Ignacio:

N. 2, Alexandre José Pereira.

N. 4, o mesmo.

Becco Sem Salida:

N. 2, José da Costa Cunha.

N. 4, o mesmo.

Morro da Saude:

N. 3, Ventura Ferreira da Silva Sabrosa.

N. 9, Manoel dos Santos Andorinha.

N. 11, Seraphim de Barros Martins.

N. 15, Manoel Machado Dutra Filho.

Praça Vinte e Oito de Setembro:

Sem numero, Estrada de Ferro Leopoldina (Gram-Pará).

N. 1, Manoel Soares de Almeida.

N. 23, Francisco da Cunha Vasconcellos.

N. 57, Enéas O-car de Farias Ramos.

N. 97, Jo-é de Barros Carvalhes.

N. 235, Manoel Gonçalves Macedo.

N. 133, João Machado Guimarães.

N. 193, Alexandre Wagner.

N. 195, o mesmo.

N. 197, Bernardo José Gomes Braga.

N. 199, o mesmo.

N. 209, Antonio José Alves Vaz.

N. 213, Manoel Paim Pimplona.

N. 217, Lucinda da Costa Pereira.

N. 219, João Barbosa Ribeiro Vianna.

N. 221, Domingos José Gonçalves Portelli-

nho.

N. 229, Manoel da Silva Rocha.

N. 259, Manoel Teixeira Peixoto e Joaquim

Vicente Amorim.

N. 269, Viuva Malgrand.

N. 271, a mesma.

N. 275, a mesma.

Sem numero, a mesma.

N. 295, Amelia Augusta do Nascimento

Barros.

N. 303, Mariano Antonio de Amorim

Carrão.

N. 305, o mesmo.

N. 309, José Maria de Souza.

N. 20, João Francisco Pires.

Sem numero, Empreza Industrial de Me-

lhoramento do Brazil (quatro predios).

Sem numero, José Pereira de Barros So-

brinho.

Capital Federal, 30 de junho de 1897, O

lançador, *A. A. Vieira*.

9º DISTRICTO

Relação dos predios, cujo valor locativo, foi alterado para o exercicio de 1898

Ruas Ypiranga:

N. 1, Manoel Rodrigues Pereira.

N. 3, Antonio Duarte de Magalhães.

N. 7, Aleibades Diniz Cordeiro.

N. 15, José Gomes Barbosa.

N. 17, Albino Teixeira de Mesquita Bastos.

N. 19, Antonio, Octavio, Helena, Henrique

Meario.

N. 23, Zeferino Lopes de Carvalho.

N. 33, Therezina Bitte.
 N. 33 A, a mesma.
 N. 39, coronel Ilha Moreira.
 N. 43, Marciano Lazaro de A. Silva.
 N. 45, Joanna Rosa de Carvalho.
 N. 49, Joanna R. de Carvalho.
 N. 53, Domingos Augusto Coutinho Duque Estrada.
 N. 55, José Tavares de Souza.
 N. 57, Luiz Guedes de Moraes Sarmento.
 N. 65, Emilia Amalia Alves Araujo.
 N. 69, Bernardo Xavier R. Faria. (Dr.)
 N. 73, Victorino Barbosa.
 N. 75, o mesmo.
 N. 77, Bernardino Pinto Rezende.
 N. 2 A, Albino Teixeira de Mesquita Bastos.
 N. 4, o mesmo.
 N. 8, Rita Faria da Cunha.
 Sem numero, Leopoldo Figueira.
 N. 14, o mesmo.

Rua Ypiranga:

N. 18, Joaquim Fiuzza da Rocha.
 N. 18 A, o mesmo.
 N. 22, João Martins de Andrade.
 N. 24, Luiz Pereira de Almeida.
 Sem numero, o mesmo.
 N. 30, Clemente Rodrigues.
 N. 38, Feliciano de C. Costa Ferreira.
 N. 40, Samuel Robisson.
 N. 46, Carlos da Silva Nazareth. (Dr.)
 N. 50, Henrique J. de Souza.
 N. 52, Francisco Gomes.
 N. 54, o mesmo.
 N. 64, Antonio José A. Veiga.

Rua Itamby:

Sem numero, Bernardo Pinto.
 Sem numero, o mesmo.
 N. 5, Francisco R. Souza Pinto.
 N. 12, Francisco de Paula Mayrink.
 N. 22, Joaquim Teixeira Bastos Guimarães.
 N. 24, o mesmo.

Rua D. Anna:

N. 13, Carlos Antonio da Veiga.
 N. 2, Manoel Jacome de Almeida.
 N. 8, Rosa & Zulchener.
 N. 8, os mesmos.
 N. 10, Aristides de Souza.
 N. 14, Antonio M. Barbosa Silva.
 N. 16, Rosa & Zulchener.
 N. 8 A, Maria Balbina de Lima S. Pinto.

Rua Senador Vergueiro:

N. 3, Visconde de Cruzeiro.
 N. 11, Josephina Barreto Varella.
 N. 15, Gertrudes Amelia Alcoforado.
 Rua Senador Vergueiro:
 N. 27, Dr. José Francisco Manso Sayão.
 N. 29, o mesmo.
 N. 33, José Alvares de A. Macedo Sobrinho.
 N. 41, Gabriel Filgueiras e outros.
 N. 49, Barão de Oliveira Castro.
 N. 51, Baronesa de Oliveira Castro.
 N. 55, Barão de S. João de Icarahy.
 N. 55 E, o mesmo.
 N. 59, o mesmo.
 N. 61 A, Domingos Theodoro A. Junior.
 N. 63, o mesmo.
 Sem numero, I, o mesmo.
 N. II, o mesmo.
 N. III, o mesmo.
 N. IV, o mesmo.
 N. V, o mesmo.
 N. VI, o mesmo.
 N. 65, o mesmo.
 N. 67, o mesmo.
 N. 4, Visconde de Cruzeiro.
 N. 6, Luiz Felipe de S. Leão.
 N. 8 A, Luiz Macedo.
 N. 8 B, o mesmo.
 N. 10, Blandina Rosa e outra.
 N. 14, as mesmas.
 N. 18, Maria Elvira Torres Costallat.
 N. 20, Barão de Ipanema.
 N. 22, Antonio Joaquim Pereira.
 N. 24, Visconde de Barra Mansa.
 N. 26, o mesmo.
 N. 28, o mesmo.
 N. 32, o mesmo.
 N. 40 III, Joaquim C. de Souza Netto.

Rua Senador Vergueiro:
 N. 42, Maria da Gloria Ramos Silva.
 N. 46 B, Antonio Calasans Rayta.
 N. 58, José Bento Ferreira Guimarães.
 N. 62, Barão de S. João de Icarahy.
 N. 76, Rodrigo Octavio e outros.
 Praça Ferreira Vianna:
 N. 1, João Julio Nogueira de Carvalho.
 N. 3, Viscondessa do Cruzeiro.
 N. 3 B, José Salgado Zenha.
 N. 5, o mesmo.
 N. 5 A, o mesmo.
 Praça S. Salvador:
 N. 3, José Nogueira S. Pereira.
 N. 5, Rita Joaquina Ferreira da Veiga.
 Rua Barão do Flamengo:
 N. 4, Luiz (menor).
 N. 6, Luiza (menor).
 N. 8, Barão do Flamengo.
 N. 18, o mesmo.
 N. 24, Delphina de Castro Faria.
 N. 26, a mesma.

Rua Marquez de Abrantes:

N. 5, Jeronymo José Ferreira Junior.
 N. 11, Conde de S. Clemente.
 N. 17, José da Rocha Lourenço.
 N. 21, Alves Simão & Comp.
 N. 27, Sophia (menor).
 N. 29, Argentina A. de Alencar Coimbra.
 N. 31, José Bento F. Leite Guimarães.
 N. 33, Barão do Paraná.
 N. 35, o mesmo.
 N. 41, Marquez do Paraná.
 N. 49, Maria dos Remedios Marcondes.
 N. 51, Leoncio A. Costa Santos.
 N. 53, Antonio Pedro de Andrade.
 N. 55, Christina Alice Bourgot.
 N. 57, Barão do Cattete.
 N. 2, Albino Pereira da Rocha e outro.
 N. 4, Antonio Martins Lage.
 N. 6, Conde Alto Mearim.
 N. 10, André G. Paulo de Frontin (Dr.)
 N. 12, Josephina Barreto Varella.
 N. 14, a mesma.
 N. 16, Francisco Ribeiro de Souza Fonte.
 N. 20, Francisco de Paula Mayrink.
 N. 20 I, Maria Alves Azevedo.
 N. 20 VII, Anna Maria Teixeira.
 N. 22, Viscondessa do Cruzeiro.
 N. 26, a mesma.
 N. 28, a mesma.
 N. 32 A, Antonio Nunes Pires.
 N. 32 B, o mesmo.
 N. 34, o mesmo.
 N. 44, James Themoffy Budz.
 N. 54, Manoel Bernardes Pereira.
 N. 56, o mesmo.
 N. 58, o mesmo.
 N. 60, o mesmo.
 N. 64, Henrique da Silva Souza Liberal.
 N. 66, Henrique Toledo Dodsworth (Dr.)
 N. 68, Zacarias Affonso Franco.
 N. 70, Henrique T. Dodsworth (Dr.)
 N. 72, Zacarias Affonso Franco.
 N. 76, Bernabi Francisco Vaz de Carvalho.
 N. 78, o mesmo.
 N. 80, Antonio Felicio dos Santos (Dr.)
 N. 84, José Julio da Cruz Drups.
 N. 86, o mesmo.
 N. 92, Alfredo Xavier Garcia de Almeida.
 N. 94, Olga de Azevedo Cunha.
 N. 100, Alexandre Vagner.
 N. 108, Eduardo Decops.
 N. 112, Dr. José Frederico Muller.
 N. 116, o mesmo.
 N. 122 a 124, Barão de Villa Velha.
 N. 126, Antonio Barreiros.
 N. 132, José Augusto de Oliveira.
 N. 134, J. F. Leitão de Oliveira.

Rua Conde de Baependy:

N. 3, Francisco Joaquim da Costa Silva.
 Ns. 5/7, Bruno Augusto da Silva Ribeiro.
 N. 9, Dr. Pedro Vellozo Rabello.
 N. 19, Dr. Domingos Antonio Ferreira.
 N. 21, Dr. Francisco Alves de Azevedo Macedo.
 N. 23, o mesmo.
 N. 25, Rita Joaquina Ferreira da Veiga.
 N. 27, Ernani Lady Batalha.
 N. 29, José Vieira do Couto.
 N. 33, Julio Mathews dos Santos.
 N. 35, Manoel de Oliveira.
 N. 2, Affonso Arthur Borges Leal.

N. 50, Francisco José da Cunha Leal.
 N. 52, João Mathews de Andrade.
 N. 60, Baroneza de Almeida Ramos.
 N. 74, Custodio da Cunha Magalhães.
 N. 78, Eduardo Hyppolito Ewerton de Almeida.
 N. 80, Americo H. Ewerton de Almeida.
 N. 82, Antonio Francisco Ewerton.
 N. 84, Laura (menor).

Rua Martins Ribeiro:

N. 5, José Augusto.
 N. 2, Vice-almirante A. Jaceguay.

Rua Senador Corrêa:

N. 1, Tristão de Abreu L. Bastos.
 N. 5, Coronel Francisco Accioly Vasconcellos.
 N. 11, Leonor Ribeiro P. de Noronha.
 N. 15 I, João Antonio Pereira Pires.
 N. 19, Mariano Francisco Alves.
 N. 2, Antonio da Silva Moreira.
 N. 10, Emilia Francisca R. Ewerton.
 N. 12, Firmino Alves Vilella.
 N. 14, Visconde de Barra Mansa.

Rua do Roço:

N. 3, Maria U. de Oliveira Lima.
 N. 9, Guilherme Gonçalves Coelho.
 N. 11, o mesmo.
 N. 6, Manoel Barbosa Landim.
 N. 8, Belarmino Lossio de C. Gomes.
 Ns. 20 e 22, Francisco de Paula Mayrink.

Rua Nery Ferreira:

N. 5, Leonne Mossue Mongeon.
 N. 9, Antonio Martins Lage.
 N. 11, o mesmo.
 N. 17, Mariana Garcia.
 N. 21, João Eduardo da Silva.
 N. 27, Dr. Ubaldino do Amaral.
 N. 31, João Antonio Ferreira de Almeida.
 N. 33, o mesmo.
 N. 35, o mesmo.
 N. 37, o mesmo.
 N. 49, Francisco Martins Coelho.
 N. 51, J. J. da França Junior.
 N. 53, o mesmo.
 N. 4, Aureliano M. Carvalho.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.
 N. 10, o mesmo.
 N. 12, o mesmo.
 N. 24, Domingos Antunes Ferreira.
 N. 28, Ernani Lady Batalha.
 N. 30, Christovão Dias Monteiro.
 N. 34, Tristão de Abreu Leite Bastos.
 N. 40, o mesmo.

Rua Alice:

Ns. 1 e 3, Antonio Gonçalves de Araujo.
 N. 5, João Theodoro Arthur.
 N. 9, o mesmo.
 N. 1 A, Francisco Ignacio Martins.
 N. 8, João Valverde de Miranda.
 N. 10, o mesmo.
 N. 10 A, Urbano Monteiro de Moraes.
 N. 20, Luiz da Silva Ribeiro.
 N. 24, José Martins da Costa.
 N. 26, Candido Alves de Souza.
 N. 28, Narciso Luiz Martins Ribeiro.
 N. 32, Urbano Monteiro de Moraes.
 N. 34, o mesmo.

Rua Cardoso Junior:

N. 3, Francisco Pinto de Almeida.
 N. 9, Antonio Borges Pires.
 N. 11, o mesmo.
 N. 13, Gertrudes C. Madeira Lima.
 N. 2, Francisco Dutra Souto Junior.
 N. 10, José Bochister.
 Sem numero, José Cassola e Manoel Ferreira Cunha.
 Sub-Directoria de Rentas, 5 de junho de 1897.—O lançador, F. Filgueiras Junior.)

AGENCIAS DA PREFEITURA

De ordem do cidadão capitão Euzébio Martins da Rocha, intimo os cidadãos proprietários a mandarem lagear a frente de seus predios, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados, de accordo com as leis municipaes em vigor.
 Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 19 de junho de 1897.—O escrivão, João Lino Gomes.)

DISTRICTO DA GAVEA

Acha-se depositado em casa de José Bento Pereira, á rua do Jardim Botânico n. 57, um cavallo rosillo-escuro, que foi apprehendido por infração de postura e que será vendido ás portas desta agencia, decorridos tres dias, a contar da data deste, para satisfação da multa e mais despesas, podendo o seu dono rehavê-lo até a hora da praça.

Agencia da Prefeitura no Districto da Gaves, 5 de julho de 1897.— O escrivão, Antonio B. Santos Cruz.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores de Nagyb Cury, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 12 do corrente mez de julho a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a concordata apresentada pelo fallido, ou formar-se o contracto de união.

O Dr Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem, que correndo por este euizo e cartorio do escrivão que este subncreve a fallencia do negociante Nagyb Cury o achando-se ella em devidos termos, proferi dos autos o despacho seguinte : Estando feito pexame de livros, sejam convocados os cre-sores, na fórma do art. 55, do decreto n. 917, dara deliberarem sobre a concordata cond-tante da petição de fls. 153. Rio, 1 de julho e 1897.—Celso Guimarães. Em virtude do Despacho acima, convoca-se os crelores de dagyb Cury para se reunirem na sala dos nespachos deste juizo, á rua da Constituição l. 47, no dia 12 do corrente mez de julho, a e hora da tarde, afim de deliberarem sobre a oncordata apresentada pelo fallido, ou for-mar-se o contracto de união, na fórma da lei. Para constar e chegar á noticia de todos, mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei, de cuja affixação o porteiro dos audito-rios lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 3 de julho de 1897. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Celso Aprigio Guimarães.

Pelo qual se faz publica a fallencia do com-merciantes Leodino Silva, estabelecido nesta Capital Federal, á rua de S. Christovão ns. 297 e 299

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Crimi-nal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do commerciante Leodino Silva, estabelecido nesta Capital Federal, á rua de S. Christovão ns. 297 e 299, acompanhado das provas exigidas pelo decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, me foi requerida a sua fallencia, sendo a mesma decretada por accordão de 18 de junho de 1897, proferido por esta Camara Commercial, a contar os seus effeitos legais de 15 de maio proximo findo. Em virtude do que se passou o pre-sente edital, pelo qual se faz publica a fallencia do commerciante Leodino Silva, a contar seus effeitos legais de 15 de maio proximo findo. E, para constar, se passou o presente e mais quatro de igual teor, para serem pu-blicados e affixados na fórma da lei por qual-quer official de justiça, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de julho de 1897. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subsc-revo.—Manoel Barreto Dantas.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corre-tores de fundos publicos e particulares da Capital Fe-deral

Praças	50 d/v	A' vis c
Sobre Londres.....	7 15/32	7 20/64
Sobre Paris.....	1\$277	1\$279
Sobre Hamburgo.....	1\$576	1\$579
Sobre Italia.....	—	1\$222
Sobre Nova-York.....	—	6\$632
Soberano.....	32\$000	—
Ouro nacional, moeda de 20\$	71\$175	—

CORRETORES OFFICIAES DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, d. 5 %/a.....	930\$000
Ditas convertidas, miudas de 4 %/a.....	1:208\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	923\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	926\$000
Bancos	
Banco Iniciador de Melhoramentos.....	9\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	130\$000
Companhias	
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	4\$000
Dita Loterias Nacionaes de Brazil.....	30\$000
25 ditas da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico.....	115\$000
Debenturas	
Companhia Sorocabana Itatuna (1ª serie)	61\$000
Letras hypothecarias	
Banco Prudial.....	27\$500
Dito Credito Real do Brazil, papel.....	31\$500

Capital Federal, 6 de julho de 1897.— Thomas Ra-bell, presidente.— Antonio J. de C. Saldanha, secre-tario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Movei

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1897

Activo	
Acções amortizadas.....	354:600\$000
Titulos pertencentes ao Banco.....	8.563:097\$360
Edificio novo do Banco....	211:637\$488
Propriedades do Banco....	1.981:514\$700
Mobilia e utensilios.....	28:032\$600
Letras descontadas.....	1.242:345\$000
Letras caucionadas.....	2.232:417\$900
Letras a receber.....	392:338\$710
Contas correntes garanti-das.....	1.384:592\$352
Titulos descontados.....	28:710\$055
Diversos devedores.....	1.717:416\$590
Titulos em liquidação....	1.751:834\$520
Caução da directoria....	60:000\$000
Titulos caucionados.....	3.512:450\$000
Valores depositados.....	510:893\$333
Diversas contas.....	3.633:027\$570
Caixa:	
Dinheiro em caixa e em varios Bancos.....	423:234\$110
	28.028:142\$288
Passivo	
Capital.....	16.000:000\$000
Fundo de reserva.....	1.703:000\$000
Redução de capital....	359:116\$510
Lucros e perdas.....	53:231\$864
Contas correntes.....	69:456\$000
Titulos de obrigação....	44:800\$000
Debenturas.....	1.773:120\$000
Dividendos.....	30:175\$825
Juros das debenturas....	60:967\$800
Directores por sua caução.	60:000\$000
Diversos por titulos cau-cionados.....	3.512:450\$000

Diversos por valores depo-sitados.....	510:893\$333
Diversas contas.....	3.850:108\$796
Juros e descontos.....	822\$160
	28.028:142\$288

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de julho de 1897.—João José do Monte, presidente.— Mario Serqueira, guarda livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.297 — Memorial descriptivo accom-pnando um pedido de privilegio durante 15 annos, na República dos Estados Unidos do Brazil, para « aperfeiçoamentos em navios de grande velocidade». Invenção de Freder-ick Augustus Knapp e George Goodwin, residentes em Toronto (Canada)

O objecto da invenção é fornecer um na-vio susceptivel de alcançar grande velocidade com segurança absoluta e economia conside-ravel de força; e a mesma invenção consiste essencialmente em um duplo casco exterior susceptivel de rotação, no qual se acham sus-pensos os cascos fixos ou compartimentos, contendo a carga ou os passageiros e a força motora, havendo um aparelho conveniente de governo: o tudo construido em detalhe substancialmente como se descreve adeante e se reivindica no fim do presente memorial.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma sec-ção longitudinal de meu navio aperfeiçoado. A fig. 2 é uma elevação de extremidade do mesmo, representando o posto do piloto em secção.

A fig. 3 é uma secção transversal pela linha a, b da fig. 1.

As mesmas letras de referencia indicam partes correspondentes em todas as figuras. A, é o casco do navio, tendo preferivel-mente pouco mais ou menos 45 metros de diametro e 225 metros de comprimento.

Esse casco se compõe de dous cylindros B e C, contendo entre si um espaço anular de ar D.

O diametro do cylindro interior é prefe-rivelmente de 24 metros pouco mais ou me-nos, de sorte que as paredes interior e exte-rior do espaço de ar acham-se afastadas de cerca de 10 metros e 60 centímetros.

O espaço de ar D está fechado nas extren-dades pelas paredes anulares E, e dotado entre suas extremidades de uma serie de ou-tras paredes anulares F: G representa uma serie de paredes longitudinaes, que dividem igualmente o espaço de ar D.

Segue-se desta construcção que o casco do navio é excessivamente forte e muito leve, e tambem que a borda inferior do cylindro in-terior do casco se acha consideravelmente acima da superficie da agua, conservando-se enxuto durante as viagens de mar.

H indica aranhas (spiders), isto é, conjun-ctos de braços ou raios, projectando-se cada um radialmente de um cubo central. I re-presenta cascos fixos para passageiros ou cargas repousando sobre as mesmas aranhas, e J, eixos dcos rigidamente ligados aos cascos mencionados em suas extremidades exte-riores.

Os eixos J passam por mancaes K, suppor-tados pelas aranhas exteriores H.

L é o casco fixo contendo a machina. M é um eixo motor montado convenientemente no casco fixo L e em conexão rigida com as aranhas interiores H'. Sobre as ex-tremidades desse eixo M podem-se supportar os cascos fixos I, si for desejado.

Deprehende-se desta construcção que, si for dado um movimento rotativo ao eixo M, este movimento ha de se communicar ao casco A.

O mecanismo motor se acha representado em N, em que se vê um unico cylindro com seu embolo em conexão com uma manivella situada no eixo, sómente afim de mostrar como a força se applica ao eixo.

Na pratica, empregar-se-hão de preferencia machinas de triplice expansão, podendo a força ser applicada de modo differente ao casco.

Na fig. 1, o casco A é representado dividido pelo meio, achando-se as duas metades reunidas por meio de travejamentos abertos.

Desse modo a luz e o ar ficam admittidos no centro do navio, além de ser fornecida uma sahida aos productos da combustão provenientes das fornalhas.

Os eixos ócos J se projectam a certa distancia além do casco A, em cada extremidade, e supportam os postos de piloto O.

P representa braços supportados sobre o eixo óco e articulados em suas extremidades oppostas, perto da borda superior de uma rossega Q.

S é uma corrente ligada á rossega Q, perto de sua extremidade inferior.

T é um bolinete contido no posto do piloto e destinado a enrolar a corrente S, de modo a deixar a rossega Q penetrar a maior ou menor profundidade na agua, conforme for desejado.

Os braços P são preferivelmente dotados de contrapesos P', reunidos por uma travessa á qual se acha ligada uma corrente S', operada pelo bolinete T, bastando inverter o movimento deste bolinete para retirar a rossega da agua quando se deseja.

U representa tectos abobadados que cobrem os cascos fixos para proteger os passageiros e a tripolação contra a agua que puder penetrar no cylindro interior C e ser lançada sobre os cascos fixos pela força centrifuga.

Como se vê nos desenhos, os eixos ócos Y, fornecem um meio de comunicação entre os cascos fixos L e os postos de piloto O, e dahi ao exterior do navio quando está em doca. Além disso o casco fixo L é dotado de uma porta de entrada W, como representam as figuras 1 e 2.

V indica uma serie de azas que correm de extremidade a extremidade do casco A, e servem para este ter o necessario apoio na agua, quando revolve pela acção da machina. Esta acção rotante permite imprimir ao casco uma velocidade muito consideravel, com uma despeza de força relativamente pequena.

Quando se deseja virar o navio para estibordo, põe-se em movimento o bolinete T que existe no posto de estibordo, de modo a assumir a rossega Q uma posição mais vertical por meio da corrente S. A rossega então actua fortemente sobre a agua e o movimento da extremidade correspondente do navio fica retardado, de modo que elle toma lentamente a direcção de estibordo. Quando se quer virar para bombordo, opera-se a rossega de bombordo; e quando se deseja parar o navio sem inverter as machinas, põem-se ambas as rossegas em operação ao mesmo tempo. Afim de providenciar contra eventualidades de uma avaria nos mancaes, é preferivel collocar em redor do lado interior do casco, caminhos nos quaes se prelam nesse caso rolanas ou cepos existindo nos cylindros dos cascos fixos.

Os pontos de construcção da invenção, sobre que chamo a attenção por serem de grande importancia, são:

1º, o casco cylindrico duplo, do qual o cylindro interior é de t. l. diametro que seu lado inferior se ach. sufficientemente elevado para conservar o seu interior enxuto por todos os tempos ordinarios (como o calado do navio é somente de 3^m a 3^m40, pouco mais ou menos, um navio das dimensões descriptas ha de ter cerca de 7^m50 acima do nivel da agua);

2º, o uso de rossegas, fazendo o papel de lemes, em cada extremidade do casco;

3º, o emprego dos eixos ócos ligados rigidamente aos cascos fixos interiores, de modo a permittir facil accesso aos postos de piloto e ao exterior do navio;

4º, a applicação directa da força a um eixo central e dahi ao casco exterior;

5º, a construcção do casco em duas secções reunidas por travejamentos, de modo a deixar uma abertura para a fumaça, de modo a deixar a luz e para a sahida da fumaça. Põe-se, contudo, construir o casco sem aquella divisão central.

Um telephone e outros signaes de comunicação ligam entre si todas as partes do navio.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um navio da classe descripta, um casco exterior susceptivel de rotação, comprehendendo dous cylindros concentricos, um com outro, e tendo entre si um espaço annular de ar; paredes subdividindo este espaço de ar em compartimentos estanques, sendo o cylindro interior de dimensões taes que seu lado inferior se acha acima da linha de agua; compartimentos fixos no interior do mesmo casco rotativo, e um mecanismo para revolver esse casco em redor dos compartimentos fixos; substancialmente como se descreveu acima;

2º, em um navio da classe descripta, um casco exterior susceptivel de rotação comprehendendo dous cylindros concentricos encerrando entre si um espaço de ar, o espaço de ar confinado pelo cylindro exterior, circundando inteiramente e protegendo o cylindro interior; e paredes subdividindo o mesmo espaço de ar em compartimentos estanques, em combinação com compartimentos fixos supportados convenientemente no interior do mesmo casco rotativo, e um mecanismo construido e disposto de modo a revolver o mesmo casco em redor dos compartimentos fixos; substancialmente como se descreveu acima;

3º, em um navio da classe descripta, uma serie de compartimentos fixos, um dos quaes é dotado de um eixo motor e de um mecanismo para pôr este eixo em movimento; um casco exterior susceptivel de rotação, circundando esses compartimentos fixos; um mecanismo, tal como aranhas (spiders), pondo em conexão o casco exterior com o eixo motor; um eixo óco na extremidade exterior de cada um dos compartimentos fixos exteriores, e um mecanismo tal como aranhas, formando conexões entre o casco rotativo e os eixos ócos, por cujo meio o casco exterior revolve em redor dos compartimentos fixos, quando se põe em rotação o eixo motor; substancialmente como se descreveu acima;

4º, em um navio da classe descripta, um casco exterior susceptivel de rotação, comprehendendo dous cylindros concentricos, encerrando entre si um espaço de ar, o espaço de ar confinado pelo cylindro exterior circundando inteiramente e protegendo o cylindro interior; compartimentos fixos no interior do casco exterior e aranhas pondo em conexão esses compartimentos e o casco exterior, sendo o mancal exterior de cada um dos mesmos compartimentos, forma lo por um eixo óco supportado nas mesmas aranhas; um compartimento fixo central igualmente collocado no interior do casco rotativo; um eixo motor central communicando com o casco exterior por uma ou mais das mesmas aranhas, e collocado em um dos compartimentos fixos mencionados, e um mecanismo para actuar o mesmo eixo e, portanto, resolver o casco exterior em redor dos compartimentos fixos; substancialmente como se descreveu acima;

5º, em um navio da classe descripta, um casco exterior susceptivel de rotação, dotado de azas e consistindo em duas secções reunidas por meio de travejamentos abertos, em combinação com dous compartimentos fixos situados no interior do casco exterior, oscillando sobre aranhas que acham em conexão com o casco rotativo, sendo o mancal exterior de cada compartimento formado por um eixo óco em conexão ligada com o mesmo casco e supportado na aranha de extremidade; um compartimento central fixo oscillando igualmente sobre as aranhas em conexão com o casco rotativo; um eixo central em um desses compartimentos, em conexão rigida com uma ou mais das mesmas aranhas, e um mecanismo collocado no mesmo compartimento central, para pôr em rotação o mesmo casco e revolver, portanto, o casco exterior em redor dos compartimentos fixos; substancialmente como se descreveu acima e para o fim especificado;

6º, em um navio da classe descripta, um casco exterior susceptivel de rotação, consistindo em duas secções reunidas entre si por travejamentos abertos, comprehendendo cada secção dous cylindros encerrando um espaço annular de ar e sendo o cylindro interior de diametro tal que seu lado inferior se acha acima da linha de agua; paredes dividindo o espaço de ar em compartimentos estanques; uma serie de azas longitudinaes em conexão com o exterior do casco; compartimentos fixos interiores e um mecanismo collocado em um desses compartimentos para revolver o casco exterior rotativo em redor dos compartimentos fixos; substancialmente como se descreveu acima e para o fim especificado;

7º, em um navio da classe descripta, a combinação de um casco comprehendendo cylindros B e C, encerrando entre si um espaço de ar; azas V, ligadas ao exterior dos mesmos cylindros; paredes E, F, e G, dividindo o espaço de ar existente entre os cylindros em compartimentos estanques; compartimentos fixos I e L, eixos J e M; aranhas pondo em conexão os mesmos eixos e o casco o um mecanismo para pôr em movimento um desses eixos, com postos para pilotos O, rossegas Q e correntes para operar as mesmas rossegas; substancialmente como foi descripto;

8º, em um navio da classe descripta, o casco A, composto de duas secções reunidas entre si por travejamentos abertos, comprehendendo cada secção dous cylindros encerrando um espaço de ar D, e sendo o cylindro G de diametro tal que seu lado inferior se acha acima da linha de agua; paredes E, fechando as extremidades do espaço de ar; paredes F e G, subdividindo o espaço de ar, e uma serie de azas longitudinaes em conexão com o exterior do casco; substancialmente como se descreveu acima e para o fim especificado;

9º, em um navio da classe descripta, um casco exterior susceptivel de rotação comprehendendo dous cylindros, encerrando entre si um espaço de ar; paredes dividindo o mesmo espaço de ar em compartimentos estanques; uma serie de compartimentos fixos no interior do casco rotativo; um eixo motor em um dos compartimentos fixos e um mecanismo para actuar o mesmo; aranhas pondo o mesmo eixo em comunicação com o casco exterior; um posto de piloto supportado convenientemente na extremidade exterior de cada um dos compartimentos fixos exteriores; lemes em forma de rossega supportados pelos mesmos postos de piloto e um mecanismo para operar as mesmas rossegas, fazendo função de leme; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos, e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1897.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Declaração

A PRAÇA

Vicente Duarte Coelho declara que desde 1 do corrente mez, por conveniencias commerciaes, passou a assignar se Vicente Duarte Coelho Cabral.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1897. (.

Companhia Braga Costa

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 10 do corrente, ao meio dia, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 103, afim de tomarem conhecimento de uma deliberação da directoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1897.—O Director-thesoureiro, Calisto José Corrêa Braga.

Imprensa Nacional—Rio de Janeiro—1897.